





1012

1012



CHRONICAS
DE
DAMIÃO
DE GOES



CHRONICAS
DE
DAMA IÃO
DE GORS



Facu
CENT
Ca
N.º

10
11

J. M. Manuel *Part*
CHRONICA *1870*

DO SERENISSIMO

SENHOR REI

D. EMANUEL

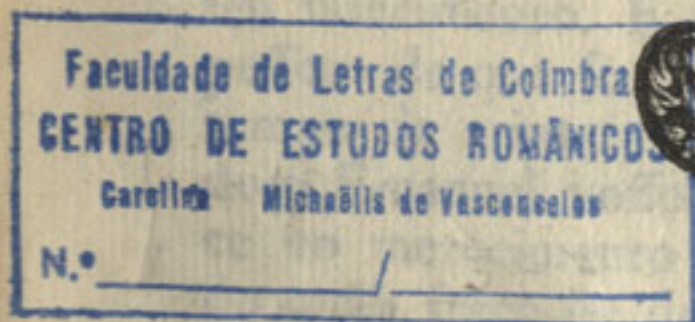
ESCRITA

Por **DAMIÃO DE GOES**,

Dirigida ao Serenissimo Principe Dom Henrique, Infante de Portugal, Cardeal do Titulo dos Santos Quatro Coroados filho deste felicissimo Rei.

EXCLUIDO DO
EMPRESTIMO
DOMICILIARIO

PARTE I. E II.



COIMBRA:

Na Real Officina da Universidade,

Anno de MDCCLXXX.

Com Licença da Real Mesa da Commissão Geral sobre o Exame, e Censura dos Livros.

Foi Taixada cada hũa das Partes desta Chronica em papel a 480 reis.

*10F
C
11*

CHRONICA
DO SERENISSIMO
SENHOR REI
D. EMANUEL

ESCRITA
POR DAMIAO DE GOS

Dirigida no Serenissimo Principe Dom Henrique, Arcebispo de Portugal, Cardeal do Titulo dos Santos Quatro Coronados

Filho deste felicissimo Rei.

PART E I E II.



COMBRA:
Na Real Officina da Universidade,

Anno de MDCCXXIX.

Com sempre de Real Officina da Universidade de Coimbra, e
Impressão de Manoel de Faria.

Foi impresso e posto á venda nas Partes desta Chronica em papel e deo reis.

PROLOGO

NA CHRONICA DEL REI DOM EMANUEL;
dirigida per Damiaõ de Goes ao Serenissimo Principe
Dom Henrique, Infante de Portugal, Cardeal
do Titulo dos Santos quatro coroados filho
deste felicissimo Rei.

Muitos, & graves authores nos principios de suas Chronicas trabalharão em lounar a historia, da qual tudo o que dixerão foi sempre muito menos do que se devia dizer, porque assi como ella he infinita, assi seus louvores não tem fim nem termo a que se possaõ reduzir, & pois tudo o tratado nesta parte, he quasi nada em comparaçam do que deue ser, voltarei daqui a vela, pera poer a proa nesta: na qual por certo não ousara nem deuera de tocar, se me nam fora mandado por V. A. por ser de qualidade, que depois dalgumas pessoas a terem começada, el Rei dom Ioão vosso irmão, que sancta gloria haja, lhes mandou tomar o que ja tinhaõ scripto, pera se acabar per outros, de cujas habelidades tinham mór opiniaõ, em mãos dos quaes ficou ate seu falecimento. E considerando V. A. que pois estas pessoas de que se tanto speraua, nam tinham feito em tempo de trinta, & sete annos, que à, que el Rei dom Emanuel vosso pai faleceo, cousa que responde ao merecimento de tal negocio, sem se lembrar de quão fraco eu deuo ser pera hum tamanho peso, me mandou neste anno do Senhor de M D. LVIII. que daquillo em que muitos, como em cousa desesperada, se nam atreueram poer a mão, tomasse eu o cuidado, o que fiz com mór ousadia do que a meu fraco juizo conuinha, mouido com tudo por sos dous respeitos, o hum por eu ser feitura do dito senhor
Rei

Rei vosso pai, criado em sua casa, & em seu seruiço, desde idade de noue annos, o outro por me parecer que se nam mouera V. A. a me mandar cousa em que consistiam todolos feitos, & lououres deste felicissimo Rei, & daquelles que o seruiram na guerra, & na paz, senam por confiar de mim o mais substancial que no screuer das Chronicas se requiere, que he com verdade dar a cada hum o louuor, ou reprehensam que merece. Pelas quaes rezões me atreui a tomar este trabalho, o qual tal qual he, me pareceo que não deuia, nem era bem que dedicasse se nam a V. A. quomo a principal author de a fama, & gloria del Rei seu pai sairen em luz, & nam perecer a lembrança das cousas notauéis que aconteceram aos Portugueses per todo o descurso de seu Reinado.

CHRO-



CHRONICA
DO
FELICISSIMO REY
D. EMANUEL
DA GLORIOSA MEMORIA,

Ha qual por mandado do Serenissimo Principe, ho Infante Dom Henrique seu Filho, ho Cardeal de Portugal, do Titulo dos Santos Quatro Coroados

DAMIAM DE GOES

Collegio & compoz de novo.

CAPITULO I.

Em que se trata do falecimento del Rey Dom Ioão, & declarão algũas clausulas de seu Testamento.



REI Dom Ioão Segundo do nome, & dos Reis de Portugal, ho trezeno, faleceo na Villa Daluor, no Regno do Algarue, hú Domingo à tarde xxv. dias do mes Douctubro, do anno do Senhor de M. cccc. xcv. em idade de quarenta annos, & de seu Regnado quatorze. E porque antes de seu falecimento havia varios pareceres, & opiniões de a quem deixaria ha successão do Regno,

Tom. I.

A

se

112

fe a dõ Emanuel Duque de Beja, seu primo com irmão, fe a dom George seu filho bastardo, me pareceo necessario declarar logo aqui no começo desta Chronica algũas clausulas do que ordenou em seu testamento, xxvi. dias antes, que falecesse, para que se saiba quão bem dispoz de todas as cousas que à sua alma, & consciencia conuinham.

Primeiramente encomendando sua alma a Deos, ordenou que ho sepultassem no Mosteiro de Sancta Maria da Victoria da Ordem de São Domingos, no lugar que melhor parecesse a dom Emanuel Duque de Beja, seu primo, que elle declarou per seu testamenteiro, & pera ho ajudarem, & aconselharem no que nisso lhe necessario fosse, nomeou dom Diogo Ortiz Bispo de Tanger, & ho doctor Fernão Rodriguez Daião da Sé de Coimbra, & Frei Ioão da Pouoa seu Confessor, & dõ Diogo Fernandez Dalmeida Prior do Crato, & dom Alvaro de Castro seu Veador da fazenda & Antão de Faria seu camareiro, & do seu conselho, & Pero Dalcaçoua seu scriuaõ da fazenda, pera screuer tudo ho que necessario fosse, ao que no testamento deixaua ordenado.

¶ Item. Mandou ao dicto dom Emanuel seu testamenteiro, que has cousas que tocavam ao descargo de sua alma comprisse inteiramente, & q̃ quanto às outras fizesse nellas aquillo que lhe parecesse bem & por bem tiuesse.

¶ Item. Que por sua alma, logo quomo falecesse, mandasse dizer tres mil Missas, pera que deixou tres mil reaes de prata de lei de onze dinheiros, de que cento, & dezafete fazem hum marco, hos quaes reaes sam hos vintens de prata, que agora correm nestes Regnos, que val cada hum, vinte reaes, de seis ceptís de cobre, sem liga, cada real, a que chamam reaes brancos.

¶ Item. Que a quarenta, & hũa orphãs desse a cada hũa pera ajuda de se casarem vinte justos douro, & pera tirarem quarenta, & hum captiuos Portugueses pobres, outros vinte justos pera cada hum, de trinta, & oito
peças

peças no marco, de lei de vinte, & dous quilates, que valiam naquelle tempo seiscentos reaes, que faziaõ doze mil reaes brancos, que era ha taxa, & preço ordinario, que se entam daua por cada captiuo pobre Portugues.

¶ Item. Mandou, que se acabasse ho Sprital de Lisboa da inuocaçam de todos Sanctos, na maneira, que era começado, encomendandolhe, que ho gouerno, ordem, & regimento delle fosse ho que se tinha entam no Sprital de Florença, & que todos Spritaes de Lisboa se conuertessem a este com todas suas rendas, propriedades, & cousas, do modo que lho ho Sancto Padre tinha outorgado per Bulla Apostolica, que disso tinha, & que tanto, que ho dicto Sprital fosse acabado, mandaua que se tirassem cada anno dous captiuos pobres Portugueses, que seruissem no dicto Sprital aos Officios Divinos, por tempo de hum anno, & no lugar destes entrassem hos que se tirassem tras elles, & assi pera sempre successivamente.

¶ Item. Mandou que se pagasse ametade da prata, que el Rei dom Afonso seu pai tomara das Egrejas peràs guerras de Castella, porque ha outra metade dera ho Papa ao dicto Rei dom Afonso, & assi ho que faltava por pagar do dinheiro, que se tomou dos orphãos perà mesma guerra, & tambem do dinheiro emprestado. E que perà paga destas diuidas del Rei seu pai, & perà has suas se apartassem quatro milhões de reaes de renda cadanno, atte tudo ser paguo.

¶ Item. Mandou que has tenças separadas, & trespassadas pagasse ho mais cedo que podesse, porque nam has pagando se poderia seguir disso algum damno às consciencias daquelles que has recebem.

¶ Item. Que em tudo ho que achasse elle nam ter satisfeito, assi em pagar diuidas, & seruiços, quomo em quaesquer outras cousas lhe encomendaua que ho satisfizesse.

¶ Item. Que instituia, & declaraua por herdeiro de
A 2 todos

todos seus Regnos, & Senhorios ao dicto dō Emanuel Duque de Beja seu prezado, & amado primo, nam lhe dando Deos filho, ou filha legitima, ou falecendo dentro do tempo de hum anno da feitura de seu testamento

¶ Item. Que a dom George seu filho deixaua de juro, & herdade pera todo sempre, pera elle, & pera todos seus descendentes per linha direita, ou transferral, da maneira, que ho el Rei dom João seu bisauo dera ao Infante dom Pedro seu auo, ha sua cidade de Coimbra, em Ducadō, & ha villa de Monte mór ho velho com todo seu senhorio, & Penela com todo seu termo, & outros bens da Coroa, contheudos no mesmo testamento, que aqui não ponho, por todos estarem por extenso nas doações que lhe el Rei dom Emanuel delles fez, & de todos os bēs que deixou a dom George, reseruou ho dicto Rei dom João has sisas pera Coroa, declarando que era direito, que sómente pertencia ao Rei, & não a outra pessoa, do que se manifestamente ve ser muito contrario á verdade, ho que algũs dizem, que el Rei dom João fez hũ codecilho, em que pedio a el Rei dom Emanuel, que soltasse has sisas por ser direito mal leuado, mas este codecilho eu ho não pude nunca achar, nem pessoa que me delle soubesse dar recado, nem Pero Dalcaçoua Carneiro, secretario, que agora he del Rei dom Sebastião nosso Senhor, & do seu confelho, & ho foi tambem del Rei dom João terceiro, em cujo poder estão todas as lembranças, & testamentos dos Reis destes Regnos, del Rei dō Duarte pera qua, me soube dar rezam de tal codecilho, mas antes me dixe, que nunca se fezera, & que assi ho ouuira dizer a seu pai Antonio Carneiro, secretario que fora del Rei dom Emanuel. E quomo isto que aqui digo seja ha verdade, se confirmará ao diante nos Capitulos das Cortes, que el Rei dom Emanuel fez em Lisboa no anno de M. ccccc. viii.

¶ Item. Que não hauendo ho dicto dom Emanuel
Duque

Duque de Beja filhos legitimos, que em tal caso seu filho dom George succedesse per falecimento no Regno.

¶ Item. Que hauendo ho dicto Duque algũa filha, ou filhas lhe rogaua muito, que casasse hũa dellas com ho dicto dom George seu filho, & lhe desse aquelle dote, que era custume darle as semelhantes pessoas.

¶ Item. Lhe encomendaua ho tratamento da excelente senhora sua prima, dõna Ioanna Rainha, que fora dos Regnos de Castella, & Portugal, & fosse mantida em seu estado, do modo que ho sempre fora, em quanto elle viueo.

¶ Item. Que lhe encomendaua, & mandaua per justos respeitos, que todos aquelles que contra elle foraõ treedores, & desleaes que andauaõ fora destes Regnos, nem a elles, nem a seus filhos recolhesse nelles, & que encomendaua a todos do seu conselho, & do dicto Duque seu primo, que sempre lhe lembrassem, que deuia isto muito fazer.

¶ Ho qual testamento foy feito nas Alcaçouas per Frei Ioão da Pouoa seu confessor, & sob scripto, afinado per ho mesmo Rei, aos xxix. dias do mes de Septembro do Anno do Nascimento do Senhor, de M. cccc. xcv. de que aqui pus sõmente ho que conuem à nossa Historia.

¶ Na hora que el Rei faleceo hos senhores, & pessoas principaes, que ahi eraõ presentes, cujos nomes em sua Chronica saõ declarados, abriram ho testamento, & ho fizeram ler per Rui de Pinna Chronista, & ho mandarão logo per tres do conselho a dom Emanuel Duque de Beja, ho qual ja sabia da successaõ do Regno, por lho el Rei ter mandado dizer, antes que morresse, per Aires da Sylua seu camareiro mór & per dom Aluaro de Castro. Hos senhores, & fidalgos que se acharão em Aluor acompanharam ho corpo del Rei atte a cidade de Sylues, onde ho enterrarão na Sé, pelo elle assi ter mandado, & ali jouue atte que ho tresladarão pera ho Mosteiro da Batalha, quomo se ao diante dirá.

C A-

C. 95

nao
se
leg

Rui

CAPITULO II.

De quomo dom Emanuel foi aleuantado, & jurado por Rei, & do que logo screueo aos estados do Regno, & outras cousas que ordenou.

AO Tempo que el Rei dom João faleceo estaua ha Rainha dõna Leonor sua molher em Alcacer do sal, & dom Emanuel Duque de Beja seu irmão com ella, ha qual Senhora foi causa vnica delle ficar nomeado na successão destes Regnos, porque ha vontade, & desejo del Rei dom João foi sempre de deixar ho Regno a dom George seu filho bastardo, & viuendo houue entrelle; & ha Rainha sobre este negocio muitos desgostos, com tudo quomo el Rei era homem sujeito a toda a boa razam, tomou nesta parte secretamente ho parecer de pessoas prudentes, & de boa vida, per conselho dos quaes declarou em seu testamento por herdeiro dom Emanuel. Com estas nouas de successão chegaraõ hos que leuauaõ ho testamento a Alcacer do sal, segunda feira, & logo à terça ho aleuantaram, & juraram por Rei, ha Rainha, & hos Prelados, senhores, & fidalgos, que se alli acharam, sendo em idade de vintaseis annos, & o mesmo se fez per todo ho Regno. Feitos estes autos, & cerimoniaes em Alcacer do sal, logo el Rei screueo a todas as cidades, & villas que vsassem seus bons foros, & costumes, quomo ho atte li acustumaram fazer, em quanto elle nam ordenasse sobrisso outra couza, & ha mesma ordem mandou, que se tiuesse nos negocios de sua fazenda, & pellas mesmas cartas que screueo às cidades, & villas lhes mandou que enuiassem seus procuradores acerto tempo limitado, a Monte mór ho nouo, pera alli fazer cortes, & ho mesmo screueo aos Prelados, senhores, & alcaides móres, ho que todos assi fezerão, & quomo bõs, & leaes vassallos lhe vieraõ dar suas menagens, segundo ho bom vso, & antigo costume destes Regnos.

C A-

vintaseis

CAPITULO III.

Em que summariamente declara quomo ha successam destes Regnos, nam pertencia, directamente, per falecimento del Rei dom Ioão, se nam a el Rei dom Emanuel.

PArece necessario dizerse neste lugar quam directamente ha herança destes Regnos pertencia a el Rei dom Emanuel, falecendo el Rei dom Ioão sem filhos nascidos de legitimo matrimonio, & pera declaração deste negocio, he de saber, que el Rei dom Ioão primeiro deste nome, foi casado com dõna Philippa, filha do Duque Iam Delancastre, irmão del Rei dom Duarte de Inglaterra, sexto do nome, & della houue el Rei dom Ioão ho Principe dom Afonso, que morreo moço, & hos Infantes dom Duarte, dom Pedro, dom Henrique, dom Ioão, dom Fernando, & ha Infanta dõna Isabel, que casou com ho Duque Philippe de Borgonha, dalcunha ho bom. Per morte del Rei dom Ioão veo ha herança do Regno ao Principe dom Duarte seu filho mais velho. Este Rei dom Duarte foi casado com dõna Leonor filha del Rei dom Fernando Daragam, primeiro do nome, & della houue ho Principe dom Afonso, & ho Infante dom Fernando, que foi jurado por Principe destes Regnos, quando ho Principe dom Afonso seu irmão mais velho foi jurado por Rei, ho qual Rei dom Afonso casou com dõna Isabel, filha do Infante dom Pedro seu tio, & della houue ha Infanta dõna Ioanna, que morreo Freira no Mosteiro de Jesu Daueiro, & el Rei dom Ioão segundo deste nome, pai do Principe dom Afonso, que faleceraõ ambos pai, & filho sem deixarem filhos, nem filhas de legitimo matrimonio. Ho Infante dom Fernando, de que arriba dixe, irmão del Rei dom Afonso, casou com dõna Beatriz sua prima com irmã, filha do Infante dom Ioão seu tio, & della houue dõna Leonor molher que foi del Rei dom Ioão, ho segundo deste nome, seu primo com irmão, & dõna

na Isabel que casou com ho Duque de Bragança, dom Fernando, segundo do nome, & dõna Catherina, que faleceo moça, & dom Ioão que depois de succeder no estado do Infante dom Fernando seu pai faleceo sem casar, & dom Diogo, que succedeo ao dicto dom Ioão, & houue mais dom Duarte, & dom Dinis, & dom Simão, que todos faleceraõ moços, & houue dom Emanuel, que nasceo derradeiro de todos, Rei felicissimo, que foi destes Regnos, cuja vida, e acontecimentos (se a Deos apraz) tratarei nesta sua Chronica. De maneira, que el Rei dom Emanuel, filho do Infante dom Fernando, era neto del Rei dom Duarte, & bisneto del Rei dom Ioão primeiro, & sobrinho del Rei dom Afonso quinto, & primo com irmão del Rei dom Ioão segundo, a quem succedeo, per rezão da qual progenia elle era direito, & legitimo herdeiro del Rei dom Ioão, falecendo sem filhos de legitimo matrimonio, quomo faleceo, & pois tenho dicto de sua real progenia, & direita successão nestes Regnos aquillo que abasta pera se saber quão licitamente era esta herança sua, me parece que he rezão, que no capitulo seguinte trate algũas particularidades do discurso de sua vida, desno tempo que nasceo, atte que per graça de Deos foi jurado, & obedecido por Rei destes Regnos.

CAPITULO IV.

Do tempo em que el Rei dom Emanuel nasceo, & do milagre que Deos então por elle fez.

EL Rei dom Emanuel da gloriosa memoria nasceo na villa Dalcouchete, em Riba Tejo, hũa quinta feira derradeiro dia de Maio do anno do S. de mil, & quatrocentos, & sessenta noue annos, dia em que então cahio ha solenne festa do Corpo de Deos. E parece que houue em seu nascimento mysterio, porque hauia já algũs dias que ha Infante dõna Beatriz lua mai andaua com dores, sem poder parir, & quis nosso Senhor alumeala em ho san-
cto

1469

30 Mar

progenia

to Sacramento, chegando à porta das suas casas, per onde passaua ha Procissão, & por ho dia em que nasceo ser da inuocação do venerabile Sacramento, lhe poserão nome Emanuel, (o qual nome he hũ dos grandes do Senhor Deos), cuja festa se celebraua naquelle dia, em que lhe aprouue dar este Principe à vida deste mundo, pera seu sancto nome ser tam exalçado, & glorificado quomo ao presente he per todo ho universo, onde per meo, industria, & despeza deste magnanimo Rei ha nação Portuguesa per armas, ou per amor pode penetrar. Nem por certo foi sem causa premitir Deos, que viesse ha herança destes Regnos a este felicissimo Rei per falecimento de oito pessoas, que ligitimamente ho herdauão se viuerão, cujos nomes atras dixee, se não pera per sua mão, quomo per instrumento a elle accepto obrar has cousas que em o tempo de seu regnado acontecerão, do que no discurso desta sua Chronica, trabalharei de dar ho mais verdadeiro testimonho que poder.

CAPITULO V.

Da criação que el Rei dom Emanuel teue atte ha idade em que lhe el Rei dom Ioão deu ha fortunada diuisa da Sphera, & assentamento pera sustentar sua casa.

HA Ama que criou el Rei dom Emanuel, se chamaua Iusta Rodriguez, & teue dous filhos homens de grão estima nestes Regnos, hum era dom Ioão Emanuel, camareiro mór, que foi do mesmo Rei dom Emanuel, & o outro dom Nuno Emanuel seu guarda mór, & almotace mór da sua corte, hos quaes filhos houue de dom Ioão Bispo da Guarda, homem que por sua boa doutrina, & geração valeo muito nestes Regnos; mas des no tempo que começou a criar a el Rei dom Emanuel, ella se retirou a tam honesto modo de viuer, que a todo genero de mulheres daua exemplo de virtude, & acabou se-

us dias sanctamente no habito de S. Francisco da obser-
 uancia no Mosteiro de freiras de Iesu de Setual, que ella
 fez à sua propria custa, & fundou de nouo, onde jaz
 sepultada. Este breue corollario pus a qui de sua vida,
 pera que has molheres, que andão metidas nas vaidades,
 & dilicias deste mundo, trabalhem pola imitarem, & a-
 cabarem no seruiço de Deos, quomo ella fez. ha qual foi
 a Castella com dom Emanuel, por ser ainda de idade, que
 requeria criação de ama, quando ho la mandaraõ em lu-
 gar de seu irmão dom Diogo Duque de Viseu, & com
 elle tornou a Portugal, quando ho dicto Duque dõ Dio-
 go, depois de conualecer da doença, que lhe estoruou sua
 ida, foi fazer residencia em Castella per caso das terça-
 rias do Principe dom Afonso, & da Princeza dõna Isá-
 bel, das quaes terçarias, & da causa porque se ordena-
 ram, & desfezeram, se trata copiosamente na Chroni-
ca del Rei dom Afonso, pello q̄ tenho por excusado fal-
 lar aqui nellas, por ser fora de seu lugar. Nesta primei-
 ra ida de Castella foi Diogo da Sylva de Meneses, por
 seu aio, & depois de dom Emanuel tornar de Castella,
 foi lá enuiado outra vez no anno do Senhor de mil, &
 quatrocentos, & oitenta, & tres, pera andar na Cor-
 te dos Reis, atte ho tempo em que se havião de fazer
 hos casamentos do Principe dom Afonso, & da Princeza
 dõna Isabel segundo forma dos contratos, mas chegando
 a Freixinal, primeiro lugar de Castella, se tornou,
 por se has terçarias desfazerem. Pera esta viagem lhe
 acrescentou el Rei dom Ioão seu assentamento, & deu
 casa bem ordenada, assi de baixellãs, tapeçarias, quo-
 mo de ornamentos de sua capella, cantores, & ministre-
 is, & pera seruiço ordenou, que fossem com elle muitos
 fidalgos dos principaes de sua casa, & muitos morado-
 res della, & por seu aio ho mesmo Diogo da Sylva.
 Neste tempo dom Emanuel nam era casado, nem tinha
 tomado diuisa segundo costume dos Principes, pelo que
 el Rei dom Ioão lhe deu por diuisa ha figura da Sphe-
 ra, perque hos Mathematicos representão ha forma de
 toda

toda ha machina do ceo, & terra, com todos outros elementos, | cousa despantar, & que parece que não careceo de misterio prophetico, porque assi quomo estaua ordenado per Deos, que elle houesse de ser herdeiro del Rei dom Ioão, assi quis que ho mesmo Rei a quem havia de succeder, lhe desse hũa tal diuisa, per cuja figura se demonstrasse ha entrega, & cessam, que lhe já fazia, pera quomo seu herdeiro profeguir depois de sua morte, na verdadeira aução, que tinha na conquista, & dominio da Asia, & Africa, quomo fez com muito louuor seu, & honra destes Regnos.

CAPITULO VI.

Da casa, & estado que dom Emanuel teue depois da morte do Duque de Viseu dom Diogo seu irmão, atte que per vontade de Deos foi Rei destes Regnos.

DEpois de dom Emanuel ser no Regno, el Rei dom Ioão lhe acabou de dar sua casa ordenada, quomo a tal pessoa conuinha, atte que soccedeo no estado do Duque de Viseu dom Diogo seu irmão, que el Rei dõ Ioão matou em Setuual, por erros que contra elle tinha cometido, quomo se em sua Chronica contem, ho qual no mesmo dia que este caso aconteceo elle mandou chamar, & lhe fez merce, & doação de todos bens do Duque seu irmão, reseruando Serpa, & Moura, & algũas outras cousas, das quaes lhe dixee, que lhe faria satisfacão, quomo fez. Isto foi a hum sabbado, xx. dias do mes Dagosto de mil & quatrocentos, & oitenta e quatro annos, & por el Rei esquecer ha lembrança, scandalo, que naquelle tempo podia, & devia ter ao Titulo de Duque de Viseu, pondo a parte ho odio, & desgosto que do Duque seu irmão tinha, & lhe a elle dom Emanuel per esse respeito podia tambem ter, lhe mudou ho mesmo Titulo em Duque de Beja, & lhe fez merce com este Titulo de senhor de

Viseu, Couilhão, Villauçosa, & governador do Mestrado da Ordem de nosso Senhor Jesu Christo, & de Condestabre destes Regnos, & fronteiro mór dantre Tejo & Odiána: alem do que lhe deu tantos bês da Coroa quomo se mostra pelas doações, que andam registradas na Torre do Tombo, de que tinha naquelle tempo vinta sette contos, quinhentos, & nouenta, & hũ mil reaes de renda cadanno, & mais lhe fez merce, que falecendo sem filhos, de lhe confirmar todas as merces, que tiuesse feitas, & de lhe tomar todos seus criados no foro em que andassem em seus liuros, com casamento, das quaes rendas quomo eu achei por lembrança em hum liuro de registros da fazenda do dicto Duque dom Emanuel, elle despendia cadanno vinta tres contos, & quinhentos mil reaes, de que hos treze contos eram em assentamentos, & tenças que daua, assi à Infanta dona Beatriz sua (maim), & outras pessoas que com elle nam viuiam, quomo aos moradores de sua casa, & dez contos, quinhentos mil reaes que despendia, em ordenados, merces, moradias, ordinarias, guardaroupa, vestiarias, compras, esmolas, casamentos, & obras, & do que sobejaua destas rendas pagaua cadanno parte das diuidas, seruiços, & obrigações que ficarão do Infante dõ Henrique, cujo neto adoptiuo era, & assi has do Infante dom Fernando seu pai, & do Duque dom Diogo seu irmão. / Has quães elle quomo bom, & Christianissimo Principe por descargo de suas almas pagou todas, & com estas tenças, & ordenados que daua, & merces que fazia, assi aos de sua casa, quomo aos moradores da del Rei, (era mui quisto, & amado, & sobre todos del Rei dom Ioão, que pellas partes, & habilidades que nelle via, ho criara a par de sim, na sua corte, & casa juntamente com ho Principe dom Afonso seu filho, atte ho anno de mil, & quatrocentos, & nouenta, em que ho Principe casou, porque entam tomou ho Duque sua casa apartada da del Rei, & do Principe, ha qual atte que foi Rei sempre teue mui honrada, & acompanhada da mór parte da nobreza destes Regnos.

sim = si fil

CAPITULO VII.

De quomo se el Rei foi Dalcacer do sal a Monte mór ho nouo, onde dom George ho veo ver ha primeira vez, & do que dom Diogo Fernandez Dalmeida, Prior do Crato seu aio dixe a el Rei.

DEpois del Rei fer jurado pella Rainha, & pellos Prelados, senhores, & fidalgos, que se naquelle tempo acharam em Alcacer do sal, & ter ordenado algúas cousas, que compriam ao regimento do Regno, & de sua casa, logo se dali foi pera Monte mór ho nouo, onde per suas cartas tinha notificado aos estados do Regno, que se ajuntassem pera fazer cortes, & tomar ha menagem àquelles que tinham obrigaçam de lha fazer, ao qual lugar logo dahi apoucos dias veo dom George em idade de xiiij. annos, acõpanhado dos mais dos fidalgos que em Aluor forão presentes ao falecimento del Rei seu pai, & assi elle, como todos de sua companhia vinhão vestidos de burel, trajo de tristeza, que se naquelle tempo acustumaua nestes Regnos, ho uso do qual se defendeo per expressa lei, que sobre isto fez el Rei dom Emanuel. Ho dia que dõ George chegou a Monte mór, posto que fosse com tanta tristeza, quanta se bem pode crer que elle teria, & viesse mais deseioso de nam ser visto, que de ho verem, com tudo hos mais dos Prelados, senhores, & fidalgos, que ali estauam ho forão receber, & ho acompanharão ate camara onde ho el Rei estaua sperando, de quem foi recebido com tanto amor, & humanidade que todos que ali estauão presentes conheceram bem ho sentimento que tinha da morte del Rei dom Ioão, & da dor, & tristeza, que por esse respeito via em dom George, ho qual, depois de ter feita sua deuida reuerencia, logo dom Diogo Fernandez Dalmeida, Prior do Crato, seu aio, tomou pella mão, & assentados ambos em geolhos, diante del Rei, lhe dixe. Senhor, el Rei dom Ioão vosso primo,

primo, que Deos tenha em gloria, segundo me dixé morrendo, de huma cousa iha muito contente da vida deste mundo, & doutra muito suspenso, & cheo de tristeza, esta por ir incerto de que seria depois de sua morte deste seu filho, que ante vos esta, quomo vosso humilde vassallo. Ha outra por saber quão bom Rei, & quão bom senhor, & quam diuido herdeiro deixaua a estes Regnos em vós, & por isso me mandou, muito confiado de vossa virtude, & bondade, & bom zello, que de sua parte vos dixesse, que se por todos bens, honras, & merces, que vos em sua vida fez, cuidaueis lhe ser em algũa obrigação, que esta vos rogaua, & pedia que podesse resultar no acrecentamento dos mesmos bês, honras, & merces, que houesseis de fazer a este orpham, & ainda me dixé mais que da sua parte lhe mandasse a elle, per ante vós, que em tudo vos fosse muito obediente, & sobre todas cousas vos guardasse fé, & lealdade, quomo a seu Rei, & senhor que fois. Polo que eu sam aqui vindo a volo entregar, & tomar ha descarga do que prometi a el Rei vosso primo, & volo dou, & ponho em vossa guarda, pera que de hoje per diante ho honreis, & crieis quomo filho de quem he, & lhe faças taes merces com que todos hos de vossos Regnos, & assi hos estrangeiros hajão causa de vos louuar, & nomear por grato, & agradecido aos muitos beneficios, que del Rei seu pai, assi na vida, quomo na morte recebestes. Estas palauras fezerão tanto mouimento de tristeza em el Rei, que com hos saluços, que se lhe acrecentarão às muitas lagrimas, que lançaua, nam pode responder ao que lhe dom Diogo dixera, se não com muito trabalho, & em poucas palauras, dizendolhe, que elle recebia a dom George em lugar de filho & que por tal o tinha, & teria sempre, & que has merces que speraua lhe fazer darião manifesto final de ser assi, ho que lhe então dezia, da qual reposta hos Prelados, senhores, & fidalgos que ali estauão ficarão mui satisfeitos, & beijaram todos ha mão

a el Rei por isso, e dalli por diante em quanto el Rei nam casou trouxe sempre dom George em sua casa, & dormia com elle na cama, tratando ho em tudo, quomo a filho.

C A P I T U L O VIII.

Do que se fez em Monte mór depois dos estados do Regno serem juntos, & do recado que el Rei mandou aos Reis de Castella, & aos que lá andauão desterrados, & obediencia que mandou ao Papa.

DEpois de serem juntos em Monte mór ho nouo hos estados, & el Rei ter recebidas has menagés, ordenou que se começasse logo a tratar no que conuinha a bem, & gouerno do Regno, mas porque neste tempo hauiam quasi por todo elle grande, & mortal pestilença, estas cortes nam procederam com ha solemnidade, que a taes actos conuinha, com tudo se tratou de muitas cousas que ho tempo então requeria, assi quomo em taxas, & outras cousas, de que algúas se executarão. Dalli mandou el Rei Gonçalo Dazeuedo do seu conselho, & seu desembargador do paço a el Rei dom Fernando & a Rainha dõna Isabel, Reis de Castella, de Leam, Daragam, & Sicilia a lhes fazer saber de sua succeffaõ nestes Regnos, & pelo mesmo Gonçalo Dazeuedo mandou dizer a dom Iaimés, & a dom Dinis filhos do Duque dom Fernando, que lá andauão desterrados, por caso das defaueuras, que aconteceraõ em vida del Rei dom Ioão, que liuremente se podiam tornar pera ho Regno, & ho mesmo mandou dizer a dom Aluaro Dataide, & a outros que andauão fora do Regno por este respeito, ho qual recado mandou tambem a dom Aluaro, irmão do mesmo Duque dom Fernando, que posto que neste tempo andasse em Castella, não era por esta causa, quomo se na terceira parte desta Chronica dirá. Antes que el Rei partisse de Monte mor, quomo bom & catholico Christão mandou a Roma Francisco

X
 cisco Fernandez, que fora seu mestre, homem que per suas letras, & prudencia foi depois Bispo de Féz, ho qual levou procuração bastante del Rei pera ho Cardeal de Portugal dom George da Costa, Arcebispo de Lisboa, homem de grande authoridade dar em seu nome obediencia ao Papa Alexandre sexto, que então soccedera na Sé Apostolica, ho que fez, & ho Papa lho mandou muito agradecer, gratificandolhe per suas cartas ha boa, & deuida successam destes Regnos, na qual speraua, que fezesse muitos seruiços a Deos, & á sua Sancta Igreja Catholica, em lembrança, & conhecimento do grande, & afinado beneficio, que delle por sua diuina bondade recebera.

C A P I T U L O IX.

De quomo el Rei confirmou has merces, que el Rei dom Ioão fez a hora de sua morte, & doutras particularidades acerca da justiça, & officiaes della.

EL Rei dom Ioão, antes que regnasse, foi sempre bem fortunado, & todalas cousas lhe succederão fauoraveis, mas depois que regnou teue muitos trabalhos, porque ho mais do tempo que depois uiueo lhe cursaram hos negocios mal, ao que era forçado acodir, nam por de sua condição ser cruel, se não por se liurar dos perigos, & males que se lhe poderam seguir, se quomo caualleiro nam resistira a taes inconuenientes, causadores de todos estes trabalhos, dos quaes nem na hora da morte pode carecer, não cessando ho sprito tentador, imigo de nosso bem, de instiguar algús dos que se apar delle naquelle horribel acto de morrer acharaõ, pera com requerimentos mundanos ho inquietarem, com tanta efficacia, que alli na cama, sem nenhúa consideração do que então compria a sua alma, que era cuidar nas cousas de Deos, lhe pediraõ algúas merces, has cartas das quaes assinou, tendo na maõ ezquerda ha candea, & na outra ha pena com que assinaua, dando lhes por
 força.

força, aquillo que elles sabiaõ, que ja por razam nam era seu, com tudo el Rei dom Emanuel confirmou todas estas merces, & comprio tudo do mesmo modo que ho elle ordenara, cousa de que foi muito louuado, & se lhe teue de todos muito a bem. E quomo el Rei dom Emanuel sempre foi em todos seus negocios vigilante, & tinha por officio perder pouco do tempo, logo alli em Monte mór notificou has confirmações, & mandou á todos los que tiuessem preuilegios, liberdades, & cartas de merces, & outras, has viessem ou mandassem confirmar, pera ho que elegeo hos principaes letrados do Regno, por cujo parecer confirmaua, derogaua ou limitaua, segundo ha qualidade das cousas requeria. Nem menos esqueceo de prouer logo na ordem da justiça, & se informar, & inquirir dos officiaes della, & hos que achou culpados mandou castigar, segundo ha qualidade dos erros em que eram comprehendidos. E porque na casa do ciuel houuesse melhor expediente no despacho da justiça, ordenou nella mais sobre juizes, dos que dantes hauia, & assi aos desembargadores desta casa, quomo aos da casa da Supplicação acrescentou nos ordenados, porque hos que dantes tinhaõ naõ eraõ sufficientes pera se delles poderem manter, & sobre tudo isto cheo, & inflamado de zello de justiça, no mesmo tempo mandou per todo ho Regno corregedores com alçada atte morte, & pera que hos desembargadores despachassem has partes com mór breuidade lhes concedeo denouo, assi a elles, quomo aos corregedores das comarcas assinaturas, has quaes el Rei dom Ioão seu filho depois tirou per justos respeitos. Alem destas cousas ordenou tambem outras, taõ necessarias pera a ordem do regimento do Regno, quomo de sua casa, & fazenda, has quaes tenho por excusadas relatar aqui, quomo por mais importantes ao tempo, & ordem que se entaõ requeria nellas, que ao discurso desta sua Chronica.

CAPITULO X.

*De quomo el Rei libertou hos Iudeus que ficaram captivos
do tempo del Rei dom Ioão.*

EL Rei dom Fernando, & ha Rainha dõna Isabel sua molher (per respeitos que acharaõ serem justos) no anno do Senhor de M.cccc.lxxxii. lançaõ de seus Regnos todolos Iudeos, que nelles hauia, (dos quaes algũs alumeados do Spirito Sancto, & outros por naõ desbaratarem hos bẽs que tinhaõ de raiz, fazendo delles maos partidos, & vendas, se conuerteraõ à nossa Fé, & ho mesmo fezeraõ outros, ainda que pobres, por naõ deixarem sua natural criaçaõ; hos outros a que ho Spirito nam tocou, nem hos bẽs, nem ho amor da patria constrangeo, deixarão todos suas moradas, & quomo gente sem pastor, nem abrigo se spalhõ per diuerfas partes do mundo. Dos quaes algũs antes que saissem de Castella mandaraõ pedir licença a el Rei dom Ioão pera se virem a Portugal, & lhes mandar dar embarcaçaõ pera suas pessoas, & bẽs, ho que lhes elle concedeo, com lhe pagarem por cabeça (excepto has crianças de mama) oito cruzados, pagos em quatro pagas, & hos que eraõ ferreiros, latoeiros, malheiros & armeiros pagauã ametade menos, querendo ficar no Regno, & assi a estes, se declarauã que se queraõ ir, quomo aos outros assinou el Rei dom Ioão tempo limitado em que podessem estar no Regno, & naõ se saindo no tal termo, ficassem por seus captiuos. Destes Iudeos houue el Rei hũa grande soma de dinheiro, porque segundo se affirma entraraõ nestes Regnos mais de vinte mil casaes, em que hauia algũs de dez, & doze pessoas, & outros de mais, com ho qual dinheiro tinha determinado fazer hũa armada pera passar em Africa, ho que lhe ho tempo, & mau successo delle nam deixou fazer; & porque el Rei era obrigado a lhes dar pello contratto, que com elles fez, embarcaçaõ nos portos de seus Regnos, que

Jun 1492

31 Março

148

que pera isso se nomearaõ, mandou aos officiaes dos taes lugares, que hos auiassem, & encomendassem muito de sua parte áquelles, em cujas naos hiaõ, que lhes fizessem boa companhia, & mantiuessem seus contrattos, & cartas de fretamentos, do modo que se com elles auinhaõ; mas isto se naõ guardou quomo deuia, & ho el Rei mandaua, porque hos capitães, & mestres destas naos por delles tirarem mais dinheiro, & mōres fretes do que por suas auenças eraõ obrigados, alem do mau trato que lhes dauaõ, lhes faziaõ has derrotas de sua viagem mais longas, polos assi auexarem, & lhes venderem has viandas, agoa, & vinho ao preço que lhes bem parecia, com lhes fazerem outras afrontas em suas pessoas, & deshonas a suas molheres, & filhas, mais à lei de perjuros, & maos homens, que de Christãos, cujo officio deue ser mui diferente de semelhantes tratos, & enganos. Desta gente muita parte, ou per pobreza, ou per mau auiamento se naõ pode embarcar, nem sair do Regno no tempo que lhes per seu contrato cabia estar na terra. Pela qual razaõ ficaraõ citamente obrigados a captiueiro, & quomo descrauos fez el Rei dom Ioão merce delles, a quem lhos pedia, respeitando com tudo á calidade de suas pessoas, & daquelles a quem hos daua. Este negocio todo aconteceu pouco antes que el Rei falecesse, nem he de crer que se viuera algum tempo mais, que naõ dera liberdade, & licença a esta gente, pera se ir fora do Regno, assi quomo fez aos outros de sua companhia. Mas el Rei dom Emanuel, que em humanidade, & liberalidade, clemencia, & virtude a ninhum Rei Christão foi inferior, tanto que regnou libertou logo estes Iudeus captiuos, & lhes deu poder pera de suas pessoas disporem ás suas vontades, sem delles nem das communas dos Iudeos naturaes do Regno, querer aceptar hũ grande seruiço, que lhe por esta taõ assinalada merce quiseraõ fazer, ho fructo do qual beneficio logo dahi a poucos dias recebeo, porque hos mais delles se conuerteraõ à Fè de Nosso S.

Iesu Christo, quando elle fez tornar hos Iudeus destes Regnos Christãos, quomo se em seu lugar dirá.

C A P I T U L O X I.

De quomo el Rei entendeo em prouer hos lugares de Africa, & deu hos dizimos dos tributos, & pareas dos mesmos lugares ás Igrejas, & da embaixada que lhe veo de Castella, & a que.

Hũa das cousas que el Rei dom Emanuel mais teue nos olhos, & de que se mais honrou, & prezou em todo ho tempo de seu regnado, foi ha conquista Dafrica, do que em quanto viueo sempre deu manifestos sinaes, quomo se no discurso desta sua Chronica verá, do que zeloso logo neste anno de M ccccxcv. em que começou a regnar, proueo em muita abastança todolos lugares dalem, assi de mantimentos, quomo de gente de pè, de cauallo, artelharia, & outras munições, acrecentando hos ordenados, soldos, & mantimentos, aos capitães, adais, & outros officiaes, & assi aos moradores, & outra gente de guerra, & naõ se tendo por satisfeito disto, quomo catholico Christão, & amigo do culto diuino, pera que se naquellas partes podesse com mór authoridade celebrar, além das rendas que ja tinhaõ hos Sacerdotes, de que se podiaõ manter honestamente, ordenou que todolos tributos, & pareas que pagassem hos mouros, se desse ho dizimo à Igreja, ho que se dantes naõ acustumaua fazer. Estando ainda el Rei em monte mór ho mandaraõ visitar hos Reis dom Fernando, & dõna Isabel sua molher, per dom Afonso da Sylua, pessoa principal de sua corte, & per elle além das gratificações, ordinarias, & acustumadas entre hos Reis nos principios de seus regnados, lhe mandaraõ commetter casamento com ha Infante dõna Maria sua filha, do que se el Rei excusou per boas palauras, naõ por ha tal aliança lhe naõ vir muito a proposito, mas porque

porque sua tenção era casar com ha Princesa dõna Isabel, molher que fora do Principe dom Afonso. Hos quaes calamentos ambos houueraõ depois effecto, porque el Rei casou com ha Princesa dõna Isabel, & depois de viuuar della, casou com ha mesma infante dõna Maria sua irmã, quomo se ao diante dirá. Pelo mesmo embaixador dom Afonso da Sylua mandaraõ pedir a el Rei que lhe aprouesse restituir com breuidade, aos filhos do Duque dom Fernando de Bragança, hos bens que seu pai tiuera nestes Regnos, & assi a dom Aluaro seu irmão, ho que el Rei facilmente outorgou, por ho ter já ordenado, quomo atras fica dito.

CAPITULO XII.

De hũa victoria que dom Ioão de Meneses, sendo capitão Darzilla, houue dos mouros.

Dom Ioão de Meneses, senhor de Cantanhede, teue tres filhos, dos quaes hum foi dom Pedro de Meneses, Conde de Cantanhede, & ho segundo dom Rodrigo de Meneses, & ho terceiro dom Ioão de Meneses. Este dom Ioão de Meneses filho mais moço, foi hum dos estimados fidalgos nestes regnos, & nos de Castella, de quantos em seu tempo viueraõ, porque em armas, & prudencia facilmente iguaua, ou passaua qualquer outra pessoa em que estas duas nobres artes se podessem achar, & por ser taõ calificado, El Rei dom Ioão segundo do nome se seruiu delle em negocios de muita calidade, & pela valia, & authoridade de sua pessoa, el Rei dom Emanuel ho fez governador da casa do Principe dom Ioão seu filho, que depois foi Rei destes Regnos, terceiro do nome, & lhe deu ho officio de seu camareiro mór. E a este valeroso capitão deu Deos hũa afinalada victoria contra hos mouros, & foi assi. Tendo el Rei dom Ioão feitas treguas com el Rei de Fèz, Molei Barraxa, grão senhor entre hos mouros, & Almandarim alcaide

1495

4

alcaide de Tetuaõ, que naõ obedeciaõ a el Rei de Fèz ; nem eraõ desta liga , vieraõ correr ao campo Darzilla , sendo entaõ no Regno dom Vasco Coutinho , Conde de Borba, governador , & capitaõ desta villa, emprazado por capitulos , que delle deraõ a el Rei dom Ioãõ , & deixara em feu lugar dom Rodrigo Coutinho feu sobrinho , filho de dom Alvaro Coutinho , que morreo no combate de Baltanas em Castella , quomo tenho dito na Chronica do Principe dom Ioãõ , ho qual dom Rodrigo sahio a pelear com esta companhia de mouros , que era grossa , & de boa gente de guerra , onde foi desbaratado , & morto com dezafete fidalgos. Sabidas estas nouas , ordenou el Rei dom Ioãõ de mandar dom Ioãõ de Meneses por capitaõ , & governador Darzilla , ao qual depois do falecimento del Rei dom Ioãõ hos mouros de pazes de húa aldea , que se chama Benarmarez , naõ queriaõ pagar certas pareas , que per obrigaçaõ de seus contratos deuiaõ cadanno , do que dom Ioãõ de Meneses anojado determinou de fazer nelles represaria , & lhes dar ho castigo , que mereciaõ , sobelo que screueo ao almirante Lopo Vaz Dazeuedo , Craueiro da Ordem de Auís , que entaõ era capitaõ de Tanger , pera que a hum certo dia , & lugar lhe mandasse pera esta execuçaõ algũa gente de cauallo. Isto assi assentado dom Ioãõ se veo ajuntar com Pero Leitaõ , adail de Tanger , que Lopo Vaz mandara com cinquenta de cauallo no lugar limitado , hos quaes depois de juntos , caminhando a fio foraõ amanhecer sobela aldea , no qual tempo Molei Barraxa , & Almandarim , & com elles Cide Muça , e Cide Acob , sobrinhos da Barraxa , eraõ entrados pela terra com duas mil lanças , & oitocentos homens de pè , pera darem nas aldeas , que tinhaõ pazes com nosco , ho que sabendo dom Ioãõ , mandou algús mouros de pazes , que leuaua consigo , que fossem tomar lingoa , ho que fezeraõ , & lhe trouxeraõ tres dos inimigos , dos quaes soube ha verdade do que queria. E posto que fosse contra parecer dalgús assentou de ir buscar esta companhia com cento , & cinquenta

quenta lanças suas, & com has cinquenta de Tanger, com que logo abalou contrelles, & tanto que hos descobrio fez tres azes, ha hũa foi ha Pero Leitaõ adail de Tanger com suas cinquenta lanças, & outra de trinta de cauallo, que deu a seu sobrinho dom João de Meneses, filho de dom Pedro de Meneses Conde de Cantanhede, & elle ficou com ha outra gente, na qual ordem foi cometer hos Alcaides, que confiados da muita gente que tinham em comparação da nossa & lembrados da victoria, que houuerão pouco antes de dom Rodrigo Coutinho, sem medo, & com pouca ordem se vierão chegando em tres batalhas pera hos nossos, & feitos depois em hũa só, hos primeiros que encontrarão forão hos de Tanger, que com ho peso da muita gente de cauallo, que sobrelles deu, começarão á floxar, em cuja ajuda logo veo dom João de Meneses ho moço, dando pelo costado dos mouros. Hos de Tanger, que lhestauão de rosto apertarão então com elles, & andando já bem trauados lhes acudio dom João de Meneses cortando com ha bandeira Real per meo dos mouros, que nam podendo foster ho impeto dos nossos se poseram em desbarato, no qual morreram na batalha, & no alcance, que durou per espaço de duas legoas, cccxviij. de cauallo, afora hos de pe, sem dos nossos morrer nenhum. Captiuaraõ xxviij. & houuerão hũ rico despojo, em que entrarão Lxxxv. cauallos de preço, & todas as bandeiras dos Alcaides. Isto feito dom João de Meneses fez volta sobela aldeia, & recebeo dos moradores has pareas, que deuião, & dahi se veo a Arzilla, & ho adail Pero Leitaõ se foi pera Tanger com toda sua gente, & parte do despojo, que lhe coube. Esta victoria deu Deos aos nossos no mesmo dia em que el Rei dom Emanuel ordenou em Monte mór ho nouo, que de todas as pareas, & tributos que hos mouros Dafrica pagassem, se desse ho dizimo à Egreja, ha qual noua lhe foi dada no mes de Dezembro de M.cccxcv. estando ainda na mesma villa de Monte mór, & com ella lhe mandou dom João de Meneses as bandeiras, que tomara

ra dos Alcaides , has quaes el Rei deu à Sê da Cidade de Lisboa , pera ahi estarem por lembrança desta tam honrada victoria.

C A P I T U L O XIII.

*Da vinda dos filhos do Duque de Bragança ao Regno ;
& da grande liberalidade que el Rei com elles usou.*

D Espedido Dom Afonso da Sylua com ha reposta de sua embaixada , & acabados outros negocios a que el Rei quis dar fim , antes de partir de Monte mór , na entrada da Quaresma do anno de M.ccccxcvj , se foy a Setuual onde ho estaua sperando ha Rainha dõna Leonor , & ha Duqueza de Bragança dõna Isabel suas irmãs , & ha Infante dõna Beatriz sua mai pera tratarem negocios que com elle tinham , & alli tiuerão todos Pascoa da Resurreição. Neste tempo tinha já el Rei mandado chamar dom Iames , & dom Dinis filhos do Duque de Bragança , & outras pelloas , que andauam fora destes Regnos , quomo atras fica dito , hos quaes chegarão a Setuual depois de Pascoa , & com elles dom Alvaro seu tio & dom Sancho filho mais velho de dom Afonso , Conde de Farão , ho qual Conde era irmão do mesmo Duque , & de dom Alvaro. A este dom Sancho mudou el Rei ho titulo de Conde de Farão , em Conde do Demira , quomo ho fora ho Conde dom Sancho seu auo. Forão todos estes señores bem recebidos del Rei. Ho qual dahi a poucos dias hauendo respeito ha quão conjuntos lhe erão em fangue , & parentesco hos filhos do Duque , & quão innocentes dos erros , & culpas , que dizião que tiuera seu pai , os restituiu em suas honras , & a dom Iames fez merce de todolos bês que el Rei dom Ioão mandara confiscar da casa de Bragança , alem do que lhe prometeo de ho restituir nos que lhe el Rei dom Ioão tomara , & dera a diuersas pelloas , a quem satisfaria ho valor querendo-
lhos

lhos elles soltar, & nam ho fazendo lhe daria a elle mes-
mo rendas, & tenças que valessem outro tanto, sendo
hos taes bês dados per el Rei dom João de juro, mas
que sendo dados em vida lhos tornaria ha dar per fale-
cimento daquelles que hos possuião, sem mais outra ne-
nhuma satisfação. E porque ha merce que el Rei fez a
dom Iaimes, filho mais velho do Duque dom Fernan-
do de Bragança, não foi de calidade pera se passar por
ella com descuido, he bem que se diga, que foi húa
das mores que Emperador, nem Rei, nem outro se-
nhor nunca fez de terras patrimoniaes possuidas pacifi-
camente, porque nas acqueridas de nouo, ou que se-
speram dacquerir tem obrigações de partirem liberal-
mente com aquelles que lhas ajudarão ha ganhar; mas
em estado tão pacifico, quomo ho em que el Rei dom
Emanuel começou de regnar, & regnaua, taes, & ta-
manhas merces não se acha que se fezessem; nem a mi
me alembra que ho visse, em nenhum dos authores
historicos, que tenho lido, porque ha casa de Bragan-
ça quando hos filhos do Duque dom Fernando chegã-
ram a Setuual, não tinha nestes Regnos cousa que lhe
não fosse tomada perá Coroa, ou possuida per pessoas
a que el Rei dom João dellas fezera merce, & logo
dahi a poucos dias, per merces feitas ao Duque dom
Iaimes pera elle, & seus descendentes da maneira, que
forão dadas ao Conde dom Nuno Alvarez, & ao Du-
que dom Afonso, filho natural del Rei dom João pri-
meiro deste nome, ella ficou senhora de mais de cin-
quenta villas, castellos, fortalezas, & lugares rasos;
afora outras heranças, quintas, & casaes, entre hos
quaes lugares, & fortalezas entrão ha cidade de Bragan-
ça, Guimarães, Barcelos, Chaues, Villauçosa, Ou-
rem, Borba, & outras villas cerquadas, & castellos,
que tenho por excusado nomear, por estarem declara-
das em suas doações, ha grandeza da qual merce fez fa-
zer a muitos varios juizos, dizendo cada hum a quil-
lo a que seu parecer, & affeição ho mais inclinava, has
quaes

25
Ced. 1007
Serra
" N. 1007
(voto
Cede

quaes praticas se tratarão então per muitos dias na corte , & por todo ho Regno , (mas ho tempo que tudo apaga , & faz vir per seus discursos em custume aprouado has cousas que dantes nam eram em vso) fez depois parecer bem tudo ho que el Rei nesta parte fezera , & lhe foi attrebuido a liberalidade , & clemencia , ho restituir dos bês aos desterrados , & perdoar hos erros àquelles que nelles encorreram. Pelo que em todo ho tempo de seu regnado foi béquisto , & viueo pacifico , & has mais das cousas , que intentou , assi nestes Regnos , quomo nos estranhos , em terra de Christãos , & de infieis lhe succederão atte ho tempo de seu falecimento , com muita prosperidade , louuor , & honra sua , bem , & acrecentamento de seu estado , & proueito de todos seus vassallos , & sугeitos. E pera que se saiba ho grande amor que el Rei tinha aos filhos do Duque dom Fernando , & a dom Aluaro , & desejo de hos ver no Regno , & quanto a cargo tinha ha honra , & fama del Rei dom Ioão seu primo , me pareceo cousa conueniente ajuntar a este Capitulo húa carta que mandou ao mesmo dom Aluaro scripta de sua propria mão , em que diz assi. Honrado primo , vi ha carta que me screuestes , perque me fazeis saber da vinda do Duque meu sobrinho , & vossa folguei por ser tão cedo , & pareceme bem ser logo sem mais detença nenhúa , & vossa vinda seja a Eluas , & a Estremoz , & dali ao Vimieiro , & a Monte mór , & aqui sem sesperar mais recado. Dizem me , que algús criados do Duque vosso irmão fallão em el Rei meu senhor , que Deos haja , quomo não deuem , encomendouos que sejam todos bem auisados , per vos , & meu sobrinho , porque me pesara muito disso , & certo se algús ho fezerem receberião de mi grão castigo , porque assi he razão. Haja meu sobrinho esta carta tambem por sua por ser mais em breue esse despachado de minha mão , em Setual a xxvj. dias Dabril , El Rei.

CAPITULO XIV.

De quomo el Rei fez Conde de Portalegre Diogo da Sylua de Meneses seu aio, & do que se nisso passou.

EL Rei dom Emanuel (foi sempre mui agradecido dos feruiços, que lhe fazião), pelo que auendo respeito à grande obrigação em que era a Diogo da Sylua de Meneses, seu aio, que ho criara, & doctrinara, com muito cuidado, & amor, lhe deu em sendo Duque (per licença, & consentimento del Rei dom Ioão) ha villa de Celorico da Beira, com rendas, senhorio, jurdição, & depois de ser Rei, posto que mudasse ha dignidade, nem por isso mudou ha vontade que tinha de lhe fazer merce, mas antes ha acrescentou, mostrando por obra ho que sempre desejava, & pera poer em effecto ha boa vontade que tinha de satisfazer aos merecimentos de quem ho tambem seruira, estando ainda em Setual, ho fez Conde de Portalegre, com rendas, jurdição, & castello, mas esta doação não houue effecto em tudo, porque ao tomar da posse se oppozerão hos principaes da villa, do que se tirarão estromentos em que com razões mui sufficientes mostrauão, que hũa tal Villa, quomo aquella não era bem que se apartasse da Coroa, nem se desse a pessoa, que filho de Rei não fosse, do que el Rei foi mui indignado, & procedeo contra elles, castigandoos mui rigorosamente com penas, degredos, & emprazamentos. Com tudo vendo que não querião desistir de sua leal opinião, & que ho que fazião era por seu feruiço, & vtilidade do patrimonio da Coroa, mudou ha sustancia da merce, reservando pera sim ha jurdição, & senhorio da villa, & a dom Diogo da Sylua deu ho castello della de juro, com sò titulo de Conde, sem outro nenhum poder, pera elle, & todos seus descendentes, & pelo em que esta doação não houue effecto satisfez el Rei ho Conde com outras merces.

CAPITULO XV.

De quomo el Rei mandou a Roma Pero Correa sobre negocios que tinha com ho Papa, & pera acompanhar ho Cardeal de Portugal dom George da Costa, atte estes Regnos.

NA Chronica do Principe dom Ioão, filho del Rei dom Afonso quinto no capitulo xvij. falando na Infante dõna Catherina, filha del Rei dom Duarte, irmã del Rei dom Afonso, fiz menção de dom George da Costa Cardeal de Portugal, homem que posto que nascesse de gente mui baixa, popular, & pobre, depois de ser cappellão, & mestre desta senhora veo por seu saber, & industria a ser Cardeal, & teue tanta authoridade em Roma, & nestes regnos, assi no consistorio dos Papas, quomo no conselho del Rei dom Afonso, que quando se nelles achaua, era hũa das pessoas de cujo voto se fazia mais conta, porque ha muita prudencia, & experiencia, que nelle hauia dos negocios daquelle tempo, & discurso das cousas passadas, lhe fazião pela mór parte dar ho melhor parecer, do que se com elle sobrellas consultaua. Mas posto que nelle houesse estas partes, & outras muitas dignas de louuor, el Rei dom Ioão sendo principe, & depois de ser Rei, lhe teue sempre odio, por algũs respeitos particulares, & nunca della, nem de seu seruiço, & amizade fez cabedal. Com tudo el Rei dom Emanuel conhecendo ha prudencia, que nelle auia, quomo regnou logo, per suas cartas, & mensageiros fez tanto com elle que lhe prometeo de se vir para ho regno: Pelo que ordenou de mandar a Roma Pero Correa, fidalgo de sua casa, pera ho acompanhar neste caminho, & negociar per via do mesmo Cardeal algũas cousas com ho Papa. Mas depois de Pero Correa ser em Roma achou ho Cardeal mudado de proposito, dando por excusa sua idade, & ma desposição, & sobretudo nam lhe querer o Papa dar pera isso licença, &

o querer ter apar de fim , pela necessidade que tinha de seu conselho , & ajuda nas cousas que lhe compriam , pelo que encomendandolhe Pero Correa hos negocios que leuaua , se tornou pera o regno , os quaes todos o Cardeal despachou com o Papa , & has Bullas , & expedição delles mandou depois a el Rei quomo se ao diante dira.

CAPITULO XVI.

De quomo el Rei acrecentou has rações dos lugares Dafrica, & de hũa embaixada que lhe veio de Veneza, & sobre que.

H Avendo el Rei respeito a quanto feruiço se faz a Deos na guerra Dafrica , com se sustentarem os lugares , que nella tinham ganhados hos Reis seus antecessores , estando ainda em Setuual ordenou pera mór segurança , que houuesse nelles mais gente de guarnição , & assi a estes , como aos moradores , & capitães , acrecentou hos foldos , rações , & mantimentos , & logo dalli a poucos dias com rebates de pestilença se foi a Palmela , & de Palmela a Villa Franca de Xira , onde esteve atte fim do verão , & no mez de Septembro se foi a Torres Vedras , onde veio ter hũ embaixador de Veneza , que ho visitou da parte da Senhoria. A este embaixador armou el Rei caualleiro de sua mão , & lhe fez muitas merces , com que se tornou mui contente pera Veneza , onde no Senado dixе muitos lououres de sua pessoa , & relatou ho grande amor , & afeição que nelle achara per todas as cousas que a sua republica comprissem ho que confirmou , & renouou nos corações de todos daquella cidade ha antigua amizade , que entre elles , & ha nação Portugueza antiguamente sempre houue.

cento

1496

CAPITULO XVII.

De quomo el Rei alcançou do Papa que hos Commendadores da Ordem de Christus, & de Auis podessem casar, & do saimento que mandou fazer em Torres Vedras por el Rei dom Ioão, & de quomo fez ho primeiro Conde Dalcoutim.

ANtigamente nestes regnos hos Commendadores das Ordens de Christus, & de Auis não podião casar, & com este voto entraão nestas religiões, ho que então parecia ser necessario, pera que hos trabalhos do casamento, & obrigações delle, hos não estoruassem a fazerem guerra aos Mouros que naquelle tempo em que se estas Ordens de Caualleria fundarão, tinham occupada ha mór parte de Hespanha, ha qual liure deste açoute, & castigo que lhe Deos deu, por muito spaço de tempo, pareceo aos Reis de Portugal, que pois ja seus regnos erão liures deste trabalho, & per armas tinham lançado fora delles esta gente, que não era necessario, mas antes perjudicial estarem tantos homés nobres, quantos occupauão estas duas Ordens da Caualleria, sem casar, & que o deuião ser, pera que delles procedesse geração lidima, de lidimo matrimonio, que a face descuberta, sem labeo de bastardia ficasse em igual grao com ha outra ligitima nobreza do regno, pera juntamente fazerem todos guerra aos Mouros em suas proprias terras, & casas, quomo agora fazem, pelo que supplicarão sobre este negocio muitas vezes os Reis passados aos Pontifices Romanos, sem delles poderem hauer ha expedição, o que el Rei dom Emanuel tanto que regnou determinou acabar, & com ha obediencia, que mandou ao Papa Alexandre vj, de que atras fica dito, screueo ao Cardeal dom George da Costa, & o mesmo fez per Pero Correa, encomendandolhe muito que trabalhasse por lhe o Papa conceder tão honesta petição, & o mesmo pedio ao Papa per suas cartas, (sobelo que) o Cardeal, que

que em tudo desejava seruir el Rei, fez tanto, que lhe alcançou o que pedia, a qual graça não concedeo aos que ja erão Commendadores, se não aos que dali por diante o fossem. E por ser ja cumprido o anno do falecimento del Rei dom João, lhe mandou el Rei dom Emanuel, estando ainda em Torres Vedras, fazer hum solene saimento, a que forão presentes os mais dos Prelados, & senhores do regno, & dalli se foi Aláquer, & Daláquer a Muja, onde nouamente fez Conde Dalcoutim dom Fernando de Meneses, filho de dom Pedro de Meneses, primeiro Marques de villa Real, & lhe concedeo, & fez graça, & merce, que dali por diante os filhos mais velhos legitimos dos Marqueses de villa Real se chamassem Condes Dalcoutim.

CAPITULO XVIII.

De quomo el Rei mandou lançar hos Mouros, & Iudeus fora de seus Regnos, & senhorios.

DEpois que hos Reis de Castella lançarão hos Iudeus fora de seus regnos, & señorios, quomo atras fica dito, el Rei dom Emanuel, requerido per cartas dos mesmos Reis, determinou de fazer ho mesmo, mas quomo ho negocio fosse de qualidade pera se delle não tomar resolução, sem bom conselho, houue sobrisso varios pareceres, porque hús dizião que pois ho Papa consentia esta gente em todalas terras da Egreja, permittindolhes viuerem em sua lei, & que o mesmo faziaõ todolos Principes, & respublicas de Italia & Hungria, Bohemia, & Polonia, o que se podia cuidar, que não faziaõ sem causa, a cuja imitação em toda Alemanha, & outros regnos, & prouincias de Christãos os deixauão tambem viuer, que causa haueria pera os lançarem do regno, que não repugnasse com ha razão. questoutras nações tinhão pera o consentirem, & que alem disto polos lançarem da terra, nem por isso lhes dauam

1495
+1Condes
Dalcoutim

dauam azo de nas alheas se tornarem Christãos, mas antes se se fossem pera ha dos mouros, se perdia de todo ha esperança de nenhum se conuerter, o que muitos delles viuendo entre nos, moidos de nossa religião, & do bom uso della se podia sperar que fezessem, & que hauia ainda nisto outros inconuenientes, porque alem dos seruiços, & tributos que el Rei perdia, ficaua obrigado a satisfazer ás pessoas a que elle, & os Reis passados delles fezeraõ merce, & que não tão sômente leuauão consigo da terra muitos haueres, & riquezas, mas ainda o que era mais de estimar, leuauão sotis, & delicados spiritos com que saberião dar aos mouros auifos, que lhes necessarios fossem contra nós, & sobretudo lhes insinarião seus officios mecanicos, em que erão muitos destros, principalmente no fazer das armas, do que se poderia seguir muito dâno, trabalhos, & perdas, assi de gente, como de bês a toda ha Christandade. Este foi ho parecer, & opinião dalgús do conselho, a que outros repugnarão dizendo, que bem era verdade o que dizião, mas que os Reis de França, Inglaterra, Escocia, Dinamarca, Noroega, & Suecia, com muitas outras prouincias vizinhas a estas, & todo o Estado de Flandes, & Borgonha não lançarão os Iudeus dentre sim muitos annos hauia sem pera o fazerem terem boas causas, & de receber, & que o mesmo se deuia cuidar dos Reis de Castella, o que abastaria pera auerem de lançar esta nação fora do regno, quanto mais que não parecia bom conselho estando estes regnos cercados dos de Castella. & hos de Castella dos de França, permittirem se nelle Iudeus, sendo lançados das terras de taes vizinhos & tão poderosos, hos quaes poderião tomar a mal parecer nos, que tinhamos melhor conselho em deixar viuer esta gente entre nos, do que elles tiuerão em os lançarem de sim, o qual desgosto por uentura terião secreto, pera quando vissem tempo oportuno abrirem has azas à tyrannia, & debaixo de cor de catholicos, & christianissimos nos fazerem o mal, & dâno que poderem,

dessem; & que sobre tudo, o bom conselho era perder ha faudade a todolos proueitos, & tributos que se desta gente tirauão, & por o intento em só Deos, & na sua Sancta Fê, porque elle dobraria com suas merces o que se nisto perdesse, & que pois este negocio per sua vontade viera a se porem determinação de conselho, que ha resoluta conclusão delle fosse lançarem logo do regno aquelles que não quisessem receber ha agoa do baptismo, & crer ho que cre ha Egreja Catholica Christãa. Na qual opinião, & parecer foi el Rei, sem ter conta com ho que se nisso perdia, nem com has satisfações, que ficaua obrigado fazer, quomo depois por inteiro fez. E logo se assinou tempo certo para ha notificação deste negocio, ho qual foi declarado, & publicado, estando el Rei ainda em Muja, no mes de Dezembro de M.ccccxcvj, em húa pregação que se sobre illo fez, & nam tão sômente se assentou no conselho que hos Iudeus se fossem do regno, com suas molheres, & filhos & bês, mas tambem hos mouros pelo mesmo modo, pera ho que lhes el Rei limitou logo a todos tempo certo, & nomeou portos seus de seus regnos pera suas embarcações.

CAPITULO XIX.

Da embaixada que hos Reis de Castella mandaram a el Rei sobre alianças.

E Stando el Rei em Estremoz chegou ahi dom Afonso da Sylua, de quem atras fiz menção, ho qual hos Reis dom Fernando, & ha Rainha dõna Isabel, lhe mandauam com embaixada. E entre outras cousas que de sua parte requereo, & apontou, ha principal foi sobre alianças, confederação de amigos damigos, & inimigos de inimigos, ao que hos então moueo ha differença, que tinhaõ com el Rei Charles de França, oitauo do nome, (sobelo) regno de Napoles, per cujo respeito ha-
 Tom. I. uia

uia entrelles crua, & braua guerra, a qual resultou em elles ganharem ho dicto regno, per industria, & prudencia do gram capitão Gonçalo Fernandez Daguilar, & lançarem delle hos Franceses, que ho já tinham quasi todo occupado, quomo se mui largamente contem nas Chronicas dos mesmos Reis de França, & Castella, principalmente na que fez Philippe de Cômnes, señor Dargentom, em lingua Francesa, das quaes alianças se el Rei excusou, prometendo com tudo que se el Rei de França lhes viesse fazer guerra dentro dos regnos de Castella, que em tal caso ho ajudaria, sem embargo da paz, & amisade que então com ho dicto Rei de França tinha, no que el Rei satisfez com razão ao muito devido, & parentesco que entrelles hauia, porque el Rei dom Fernando era filho del Rei dom Ioão Daragaõ, irmão da Rainha dõna Leonor molher del Rei dom Duarte de Portugal, auo del Rei dom Emanuel, & ha Rainha dõna Isabel era prima com irman del Rei dom Emanuel, filhos ambos de duas irmãs, conuem a saber, elle da Infante dõna Beatriz, molher do Infante dom Fernando, & ella filha da Infante dõna Isabel molher del Rei dom Ioão de Castella, segundo do nome, as quaes señoras Infantes, dõna Isabel, & dõna Beatriz, erão ambas filhas do Infante dom Ioão, filho del Rei dom Ioão de Portugal da boa memoria, primeiro do nome. Dos quaes parentescos quis poer esta lembrança, porque has cousas desta calidade, não sendo bem especificadas pellos scriptores, fazem depois muitos enleos, de que recrecem mores erros, nas progenias dos Reis, & Principes, no declarar das quaes hos Chronistas deuem ser mui vigilantes, & has deuem pintar de tão boas cores, & tão viuas, que por nenhum modo ho tempo has possa cegar, nem trazer em duuida.

CAPITULO XX.

*De quomo el Rei mandou tomar hos filhos aos Iudeus ;
que se hião fora do Regno, & porque causa não
fez ho mesmo aos mouros.*

Muitos dos Iudeus naturaes do Regno, & dos que entrarão de Castella tomaraõ ha agoa do baptifmo, & hos que se nam quiserão conuerter começarão logo a negociar has coufas que lhes conuinhaõ pera sua embarcaõ, no qual tempo el Rei (por causas que ho a isso mouerão) ordenou, que em hum dia certo lhes tomassem a estes hos filhos, & filhas de idade de xiiij. annos pera baixo, & se destribuissem pelas villas, & lugares do Regno, onde à sua propria custa mandaua que hos criassem, & doctrinassem na Fê de Nosso Saluador Iesu Christo, & isto concluio el Rei com seu conselho estando em Estremoz, & dali se veo a Euora no começo da Quaresma do anno de M.ccccxcvij. onde declarou, que ho dia affinado fosse dia de Pascoela; & porque nos do conselho não houue tanto segredo, que se não soubesse ho que acerca disto estaua ordenado, & ho dia em que hauia de ser, foi necessario mandar el Rei, que esta execuçaõ se fizesse logo per todo ho Regno, antes que per modos, & meos que estes Iudeus poderião ter, mandassem escondidamente hos filhos fora delle, a qual obra não tão sômente foi de grão terror, mesturado com muitas lagrimas, dor, & tristeza aos Iudeus, mas ainda de muito espanto, & admiraçãõ aos Christãos, porque nenhũa criatura pòde padecer, nem sofrer apartar desim forçadamente seus filhos, & nos alheos por natural communicaçãõ fente quasi o mesmo principalmente has racionaes, (porque com estas communicou natureza hos effectos de sua lei mais liberalmente do que ho fez com has brutas irracionaes), a qual lei forçou muitos Christãos velhos moueremse tanto a piedade, & misericordia dos bramidos, choros, & plantos, que faziaõ hos paes, &

mãis a quem forçadamente tomavaõ hos filhos, que elles mesmos hos escondiaõ em suas casas por lhos naõ virem arrebatat dentra smãos, & lhos saluavaõ, com saberem que nisso faziaõ contra ha lei, & prematica de seu Rei, & fenhor, & aos mesmos Iudeus fez vfar tanta crueza esta mesma lei natural que muitos delles mataraõ hos filhos, afogandohos, & lançandohos em poços, & rios, & per outros modos, querendo antes vellos acabar desta maneira, que não apartallos de sim, sem speranza de hos nunca mais verem, & pella mesma razão muitos delles se matauaõ a sim mesmos. Em quanto se estas execuções faziaõ, não deixava el Rei de cuidar no que conuinha à faude das almas desta gente, pelo que mo- uido de piedade dissimulava com elles, sem lhes mandar embarcação, & de tres portos de seu Regno, que lhes pera isto tinha assinados, lhes vedou hos dous, & mandou que todos se viessem embarcar a Lisboa, dan- dolhes hos estaos pera se nelles agasalharem, onde se ajuntaraõ mais de vinte mil almas & com estas delon- guas se lhes passou ho tempo que lhes el Rei limitou pera sua saida, pelo que ficavaõ todos captiuos, hos quaes vendosie em estado tam misero, cometeraõ muitos delles, por partido a el Rei que lhes tornassem seus fi- lhos, & lhes promettessem que em vintannos senam ti- rasse sobrelles deuaõsa, & que se farião Christãos, ho que lhes el Rei concedeo, com outros muitos priuile- gios que lhes deu, & aos que nam quiseraõ ser Chris- tãos mandou logo dar embarcação, quitandolhes ho ca- ptiueiro em que encorrerão, & se passaraõ todos a terra de mouros. Hora he que se podera reputar a descuido não dizermos que causa houue pera el Rei mandar to- mar hos filhos dos Iudeus, & naõ hos dos mouros, pois assi hús, quomo hos outros se sahiaõ do Regno por não quererem receber ha agoa do Baptismo, & crer ho que cre ha Egreja Catholica Christãa. Ha causa foi porque de tomarem hos filhos aos Iudeus, senão podia recre- cer, ninhum dãno aos Christãos, que andaõ espalhados pelo

pelo mundo, no qual hos Iudeus por seus peccados nam tem regnos, nem senhorios, cidades, nem villas, mas antes em toda parte onde viuem sam peregrinos, & tributarios, sem terem poder, nem authoridade pera executar suas vontades contra has injurias, & males que lhes fazem. Mas aos mouros per noslos peccados, & castigo permite Deos terem occupada ha mór parte de Asia, & Africa, & boa de Europa, onde tem Imperios, Regnos, & grandes senhorios, nos quaes uiuem muitos Christãos debaixo de seus tributos, alem dos muitos que tem captiuos, & a todos estes fora mui prejudicial tomarem-se os filhos dos mouros, porque aos que se este agrauo fezera, he claro que senão houueraõ desquecer de pedir vingança dos Christãos, que habitauão nas terras dos outros mouros, depois que se là acharaõ, & sobre tudo dos Portugueses, de quem particularmente nesta parte se podião aqueixar. E esta foi a causa porque hos deixarão sair do Regno com seus filhos, & aos Iudeus não, aos quaes todos Deos per sua misericordia permita conhecerem ho caminho da verdade, pera se nella saluarem.

CAPITULO XXI.

Do fructo que se fez em tornarem hos Iudeus Christãos.

Certo que esta obra de fazer que hos Iudeus se tornassem Christãos, foi digna de muito louuor, posto que se della podessem seguir hos inconuenientes, que no conselho del Rei forão apontados, & muitos outros que se depois virão em que se entaõ podera mal cair, porque ninhũa perda podia vir ao Regno pela conuersaõ desta gente, que se podesse estimar perda, em comparaçam do que se ganhou em conhecerem ha verdade do que hauiaõ de crer, mas nem por se fazer tamanho ganho se pode affirmar, que nam he dãno aquillo de que resulta perda, com toruaçaõ, & detrimento do bem publico,

blico, & particular. Ho que tudo se seguiu a estes Regnos per seu azo delles, & sotilezas de seus negocios, depois que tiueraõ nome de Christãos, & poderaõ tratar em muitas cousas, que pelo direito canonico expressamente lhes eraõ defesas, das quaes hũa era naõ arrendarem hos dizimos das Egrejas, nem ninhũas nouidades, do que se seguia naõ hauer naquelle tempo tantas vezes carestia de mantimentos, quomo houue depois que elles começaraõ a tratar nisso, fazendo aleuantar ho preço às nouidades da terra, quomo se ho que ella cria, fosse trazido de fora do Regno, por falta que dellas houuesse, ao que se tambem acustumaraõ hos Christãos velhos, que nesta parte ho fazem com menos temor de Deos, & medo das justiças que hos nouos, com ousadia de nome de Christãos lindos, & de mais validos, & aparentados na terra que estoutros, da qual desordem se seguiu, dentão pera cà, naõ tão fomite aleuantar ho preço dos mantimentos fora de toda razão, mas com elle ho de todo ho genero de mercadorias, à qual carestia (passando, sem pintar de suas verdadeiras cores, mais ha desordenada auaricia dos vendedores que ha pestifera cobiça dos arrendadores) se naõ podera acodir se naõ com isto ser ao contrario, recolhendo ho Ecclesiastico hos dizimos das Egrejas, & hos seculares has nouidades, que lhes Deos dà, em suas casas, & cileiros, & dali per sim, ou per seus criados, & feitores has mandarem vender, quomo se antiguamente fazia nestes Regnos. Outro remedio ahi naõ menos proueitoso queste, ho qual seria naõ pagarem hos lauradores aos senhorios suas rendas se naõ a dinheiro de contado, quomo se faz em Flandes, Brabante, Holanda, Zelanda, & outras partes, porque estes naõ saõ poderosos pera encerrarem ho paõ, mas antes cõstrangidos pela renda, que haõ de pagar em dinheiro, trazerem suas nouidades aos lugares, donde saõ vizinhos, nos dias da somanã, que nelles se fazem feiras, & ho venderem melhor mercado do que fariaõ hos senhorios, se recolhessem suas

inde...
a
Carreira
hoje

Linda

suas rendas em pão, por serem mais poderosos, & poderem sustentar ha venda melhor, que hos lauradores. E pois trato da carestia do pão, quero tambem dizer quomo hos Reis de Inglaterra acodirão à das carnes, pelo preço dellas ir em grande crescimento per todos seus Regnos, & foi com mandarem por lei expressa que ninhum homem per grão senhor, & poderoso que fosse, podesse criar mais que hũa certa & taxada cantidade de gado, assi grosso, quomo meudo, limitando esta taxa pelas comarcas, segundo ha fertilidade de cada hũa dellas, do que se seguio por hauer muitos criadores, hauer tambem muitos vendedores, & abaixou ho preço das carnes naquelle Regno mais da metade, has quaes duas leis, & costumes acerca das nouidades, & criações se nestes Regnos guardassem, he de crer que totalas coufas tornariaõ a preço honesto, & ainda que não fosse aos antigos, seria pelo menos a taes, que quem isto ordenasse se poderia ter por verdadeiro pai da patria, & renouador da boa ordem, & costumes, que nella nos tempos passados houue.

CAPITULO XXII.

De quomo se começou a tratar ha casamento del Rei com ha Princesa dõna Isabel.

EL Rei dom Fernando, & ha Rainha dõna Isabel houueraõ de seu matrimonio ho Principe dom João, que casou com Madama Margaida, irmã de dom Philippe Archeduke Dautria, que depois foi Rei de Castella, filhos do Emperador Maximiliano, & de Madama Maria Duquesa de Borgonha, filha do Duque Charles, que morreo na batalha de Nancy. Este Principe dom João morreo sem hauer filhos, & Madama Margaida casou depois com Philiberto Duque de Saboya, dalcunha o fermoso, oitauo do nome, de que tambem não houue filhos, ha qual seõora foi hũa das fermosas molheres

molheres de toda Europa, & sobre tudo muito prudente, catholica, discreta, & sagaz, pelos quaes dotes de virtudes ho Emperador Carlos V. seu sobrinho, sendo ausente, & presente nas terras do estado de Flandres, & de Borgonha lhas deixou gouernar, & reger em quanto ella viueo, ho que sempre fez com muito louuor, & boa ordem de justiça, (do que eu posso dar testemunho, quomo quem com ella muitas vezes falou, & tratou negocios del Rei dom Ioão iij. que sancta gloria haja), em cujo seruiço andei naquellas partes, & em outras desno tempo de minha mocidade ate idade xxxiiij. annos, em que por seu mandado tornei a estes Regnos.) Houuerão mais hos Reis de Castella quatro filhas, a saber ha Infante dõna Isabel que casou com ho Principe dom Afonso filho del Rei dom Ioão segundo de Portugal, ho qual Principe pouco tempo depois de ser casado, faleceo em Sanctarem de hũa queda que deu indo correndo a cauallo, de que logo morreo, sem deixar filhos, & ha Princeza dona Isabel se tornou viuua pera Castella. Has outras forão ha Infante dõna Ioanna, que casou com dom Philippe Archeduke Dauustria, que arriba nomeei, que per falecimento da Rainha dõna Isabel succederaõ nos Regnos de Castella, & Leão, & ha terceira ha Infante dõna Maria, que depois foi Rainha de Portugal quomo se ao diante dira, & ha quarta ha Infante dõna Catherina, que casou com dom Henrique Rei de Inglaterra, oitauo do nome. Destas quatro filhas ha com que el Rei dom Emanuel mais desejava casar, foi ha Infante dõna Isabel, viuua do Principe dom Afonso, & por ter esta vontade se excusou do da Infante dõna Maria, per dom Afonso da Sylua, quando ho veo visitar de parte dos Reis, quomo atras fica dito no Capitulo xj. & por vir ao fim que desejava, estando em Torres Vedras communicou este negocio com dom Aluaro seu primo, ho qual se lhe offerreceo pera ho nelle seruir, & dali se foi a Castella mui bem acompanhado no anno passado, & com ha reposta

protulij
 uny 155
 43

a Louren

por a
 conch
 do tempo
 das

Bergam

estrellom

[Handwritten signature]

do, aque fora, tornou a Euora neste M.ccccxcvij, com
 ha boa speranza, da qual reposta ordenou el Rei de
 mandar por embaixador, aos ditos Reis, dom Ioão
 Emanuel, seu camareiro mór, pessoa de quem com ra-
 zão muito confiaua, assi por ser mui prudente, quomo
 pela criação que nelle fezera, & dali ho despachou a-
 acompanhado, quomo a tal embaixada conuinha, ho
 qual achou em taes termos ho que la sobreste caso ne-
 goceara dom Alvaro, que partindo Deuora no veraõ
 deste anno hos casamentos se celebraraõ no mez de Octu-
 bro, do mesmo anno, da qual cidade el Rei per caso
 das calmas depois de ho ter despachado se foi a Syntra
 ter ho veraõ, por ser hũ dos lugares da Europa mais
 fresco, & alegre para qualquer Rei, Principe & se-
 nhor poder nelle passar ho tal tempo, porque alem dos
 bõs ares, que de sim lança aquella serra, chamada pelos
 antigos Promontorio da lua, hà nella muita caça de
 veados, & outras alimarias, & sobre tudo muitas, &
 muito boas frutas de todo ho genero das que se em to-
 da Hispanha podem achar & has melhores fontes de
 agoa, & mais fria de toda ha Estremadura, às quaes
 cousas todas acrecenta ho sabor hos magnificos paços,
 que no mesmo lugar hos Reis tem, pera seu aposento,
 & dos que com elles ali vão,

CAPITULO XXIII.

*De quomo el Rei mandou Vasco da Gama por capitam
 de tres naos, pera proseguir no que ja era des-
 cuberto, atte ver se podia chegar à India.*

NA Chronica do Principe dom Ioão declarei afaz
 per extenso quam vigilante, & studioso ho Infan-
 te dom Henrique filho del Rei dom Ioão da boa me-
 moria, primeiro do nome foi no descobrimento da cos-
 ta de Africa, & quantas despelas sobrisso fez, conti-
 nuando neste negocio com muita gloria, & exalçamen-

to do nome de Deos, & louuor feu, ate ho anno de nossa saluação de mil, & quatrocentos, & sesenta, em que faleceo no mes de Nouembro, na villa de Sagres, em idade de sesenta, & sete annos, com já ter recebido fructo de muita honra, & proueito de todos estes seus trabalhos, & proseguindo eu nesta materia per modo de compendio, escreui no começo da mesma Chronica, ho que achei ser mais importante a estas nauegações, ate ho nascimento do dicto Principe dom Ioão, que foi no anno do Senhor de M. cccclv. & dahi por diante trato tudo ho que toca a estes descobrimentos, per ordem dos annos em que cada hũa das taes couzas aconteceo, ate que Deos se houue por seruido chamar pera fim el Rei dom Afonso V. seu pai, que faleceo no anno de mil quatrocentos, & oitenta & hũa quem ho Principe soccedeo no Regno, ho qual depois de regnar procedeo nestes descobrimentos de calidade, que a elle sem tirar gloria, nem louuor a pessoa nenhũa se pode disso dar boa parte da palma, & triumpho, nos quaes ho mór trabalho, & difficuldade esteue no achar do cabo de boa Sperança, & passalo, ho que se fez em seu tempo, correndo hos nossos muito mais alem delle pela costa de Guinë ate chegarem quasi aos limites, & termos de Sofala, & Moçambique, terras habitadas de gente, com quem tinhão trato pelo mar, & negocio hos da costa de Melinde & Mombança, & da Ilha de S. Lourenço. Has quaes viagens todas se fezerão per mandado deste inuenciuel Rei dom Ioão, com muito trabalho feu, & despesa de sua fazenda, nauegação já esquecida de todo ho genero humano, per tanto spaço de tempo, quanto se pode ver em hũ discurso, que disso fiz na mesma Chronica do Principe dom Ioão, que compus de nouo em lingoagem Portuguesa & assi em hũ liuro que fiz em lingoa latina do sitio, & antiguidade da cidade de Lisboa, nos quaes dous discursos declarei quantas, & quaes pessoas, muito antes fezerão esta viagem da India, pelo mesmo caminho,

minho, que ha nós agora fazemos, ho que fiz por aso-
 dir ao erro em que cairão algũs scriptores Portugueses,
 que tratarão destes negocios, dizendo que só a nação
 Portuguesa fora ha que nauegando pelo mar Occeano,
 primeiro que nenhũa outra viera ter ao mar da India,
 do qual erro se lhes pode em parte releuar ha culpa,
 por por ventura cuidarem, que atrebuindo esta gloria
 à sua propria nação, lhe acrecentauão louuor aos mui-
 tos que se lhes deu pelas milagrosas victorias, que na-
 quellas partes em diuersos tempos, & lugares houue-
 rão. Assim que falecido el Rei dom Ioão, succedeo no
 Regno el Rei dom Emanuel, ho qual quomo herdeiro
 vniuersal de toda ha machina, & peso destas nauega-
 ções, não contente do que já era descuberto, mas an-
 tes muito deseioso de passar adiante, logo no começo de
 seu regnado, no mes de Dezembro de M. ccccxcv. te-
 ue em Monte mór ho nouo sobre isso conselho, no qual
 algũs foraõ de opinião, que se não profeguisse mais nes-
 ta viagem, alem do que já era descuberto, porque ha-
 uia de ser muito enuejada de todos Reis, & respu-
 blicas da Europa, & assi do Soldam de Babylonia, &
 dos mesmos Reis, & senhores da India, do que se ha-
 uiam de seguir grandes trabalhos & despesas a estes Re-
 gnos, que abastaua ho pacifico trato de Guinë, & ha
 honrosa conquista dos lugares Dafrica pera ganho dos
 mercadores, & proueito das rendas do Regno & exer-
 cicio da nobreza delle; mas el Rei foi do voto daquel-
 les a quem isto pareceo ao contrario, (mandando logo
 aparelhar naos, no que se passou mais de hum anno.) No
 tempo em que se faziõ prestes estas naos teue el Rei
 conselho sobre quem mandaria por capitão dellas, &
 assentou, que fosse Vasquo da Gama, fidalgo de sua ca-
 sa, natural da villa de Sines, homem solteiro, & de
 idade pera poder sofrer os trabalhos de hũa tal viagem,
 pelo que ho mandou chamar, estando em Estremoz no
 mes de Janeiro de mil, & quatrocentos, & nouenta,
 & sete, & lhe deu ha capitania dellas, com palauras

Dez 95

||

||

Jan. 1497

de muita confiança, pondo diante ho peso de tamanho negocio consistir não na despesa, que se nelle podia fazer, nem no que se nisso auenturaua, se não no seruiço de Deos, & bem de seus Regnos, ho que tudo se podia conseguir, se passando elle adiante do que já era descuberto, podesse chegar à India, & daquellas partes lhe trazer ho primeiro fructo de todas as despesas, que seus antecessores nisso tinham feitas, & dos perigos que ha na nação Portuguesa tanto tempo hauia, que nestas nauerações tinha passados, do que se lhe podia seguir tanta honra, & louuor, quanta elle bem podia cuidar, ao que se ajuntarião muitas merces, que lhe speraua fazer em galardão de todos os trabalhos, que nesta viagem passasse, ao que Vasco da Gama respondendo com palauras de bom caualleiro, prudente, & leal vassalo, lhe beijou ha mão pola merce que lhe fazia, & confiança que delle tinha, ajuntando a isto que húa das partes que ho conuidauão a este trabalho, depois do seruiço, que nisso speraua fazer a Deos, & a sua Alteza, era parecerlhe, que tinha algũa aução nesta viagem, polla el Rei dom João, pouco antes que falecesse, ter dada a seu pai Esteuão da Gama, que já tambem era defuncto, em cujo lugar, & por sua lembrança lhe pedia que houesse por bem nesta viagem se querer tambem seruir de Paulo da Gama seu irmão, porque com tal, & tão fiel companheiro speraua vir ao fim della, sem differenças, nem cautellas que poderião caber, & acontecer entre outras pessoas, que não fossem tão conjuntos em sangue quomo elles eraõ, ho que lhe el Rei muito agardeceo, & houue logo por bem ser Paulo da Gama hũ dos que houesse de mandar em sua companhia. Depois del Rei ter isto assentado se foi Destremoz a Euora, & dali despedio Vasco da Gama, & seu irmão Paulo da Gama, dando-lhes por companheiro Nicolao Coelho, caualleiro de sua casa, hos quaes partirão do porto de Bethalem aos dous dias do mes de Julho do mesmo anno de mil, & quatrocentos & nouenta, & sete, do que agora não direi

2 de Julho

de 1497

Certo:

8 de Julho — Gr. cap. 35

Roteiro

Carta Paulo

rei mais, por ser necessario fallar nos negocios do Regno, em quanto elles fazem sua viagem.

CAPITULO XXIV.

Em que se trata do casamento del Rei com ha Princeza dõna Isabel, & de quomo ha recebeo em Valença Dalcantara, & da morte do Principe dom Ioão de Castella, & outras particularidades.

E Stando el Rei em Syntra, soube por cartas de dom Ioão Emanuel ha certeza de seu casamento, no qual ha Princeza dõna Isabel consentio com muita difficuldade, dizendo que sua tenção era mais de ser Religiosa, que casada, & que assi ho propofera depois da morte do Principe dom Afonso seu marido, nem ha poderão hos Reis desuiar deste proposito, se nisso ha naõ aconselharaõ pessoas religiosas, dandolhe a conhecer quanto compria a seruiço de Deos, & ao bem, paz, & tranquillidade dambolos Regnos fazerse este casamento. Quomo el Rei teue este requado se tornou logo de Syntra pera Euora, onde hos mais ameude podia receber, pera assi ordenar com mór beruidade ho que fosse necessario acerca dos contratos deste casamento, hos quaes depois de concluidos, & confirmados (damblas) partes, & dom Ioão Emanuel, quomo procurador del Rei ter recebida ha Princeza em seu nome, se assentou, que sua entrada fosse per Castello de Vide, sobello que el Rei screueo a algũs Prelados, senhores, & fidalgos do Regno, pera que se fossem porelle ao mesmo lugar onde speraua ser no fim do mès de Setembro, no qual meo tempo induzida ha Rainha Princeza, quomo se teue per suspeita, pellos Reis seus pais, screueo hũa carta a el Rei pedindolhe, que dilatasse sua uinda ate ter de todo lançado de seus Regnos hos Iudeus, sobello que el Rei screueo algũas cartas a dom Alvaro, que já era tornado pera Castella, scriptas de sua propria mão, em q̄ mostraua

mostrava ter muito descontentamento pela tardança da Rainha sua mulher, & que assi ho dixeſſe de ſua parte aos Reis ſeus primos, ho que dom Alvaro negociou tambem que hos caſamentos ſe fezerão no meſmo tempo que pera iſſo fora ordenado, & elle em peſſoa acompanhou ha Rainha dõna Iſabel, & ha Rainha Princeſa ſua filha mui acompanhado de gente de ſua caſa, & valia, ate chegarem a Valença Dalcantara onde ſe ho caſamento fez & conſumou, ao qual el Rei dom Fernando não foi preſente, porque por ho Principe dom Ioão ſeu filho andar mal diſpoſto, ſe deixou ficar com elle em Salamanca. El Rei dom Emanuel depois de ter ordenado tudo ho que compria pera ſeu recebimento, partio Deuora pera Caſtello de Vide, onde chegou no fim do mes de Setembro, quomo ho ſcrevera aos Prelados, ſenhores, & fidalgos, que ho já alli eſtauam ſperando, cada hum delles no melhor modo que pode. Depois del Rei alli eſtar algũs dias, vendo que ha doença do Principe dom Ioão eſtoruava ha vinda del Rei dom Fernando, pera ſer preſente ao caſamento da Princeſa ſua filha, fez ſaber à Rainha dõna Iſabel, que ſeu deſejo era irſe ver com ella, & com ſua licença receber ha Princeſa, do que logo ha Rainha auifou el Rei dom Fernando, ho qual por ha doença do Principe ir em tanto crescimento, que deſeſperauão já hos medicos delle, & ho não querer deixar ſõ, nem menos lhe parecer bem, que ſe perlongaſſem has vodas, lhe reſpondeo que deuia logo mandar dizer a el Rei, que viesſe receber ha Princeſa, & iſto quomo de ſim meſma, & que foſſe com ha menos companhia, que podeſſe. Tanto que el Rei recebeo eſte recado pos logo em obra ſua ida, & pera ho acompanharem elegeo dom Diogo da Sylva, Conde de Portalegre, (dom Fernando de Meneses Conde Dalcoutim,) & dom Diogo ſeu irmão, dom Ioão de Meneses mórdomo mór, que foi depois Prior do Crato, & Conde de Tarouqua, dom Martinho de Caſtello Branco, ſeu veador da fazenda, que depois foi

Conde

Conde de Villa Noua de Portimão, dom Francisco Dalmeida, que depois foi Viserei da India, dom Pedro da Sylua Comendador mór de Auis, Ayres da Sylua, Regedor da casa da Supplicação, Francisco de Sá veador da fazenda da cidade do Porto, George Moniz, guarda mór, Pedrhomem estribeiro mór, dom João de Sousa, dom Fernão Martiz Mascarenhas. Com esta sò companhia partio el Rei afforrado de Castello de Vide pera Valença Dalcantara já no mes Doutubro, onde logo recebeo ha Princeza, no qual instante veo recado á Rainha dõna Isabel da morte do Principe dom João seu filho, ho que ella dissimulou com muita prudencia, sem querer que se diulgasse, nem por isso se mostrasse tristeza em quanto el Rei dom Emanuel ali estivesse, mas quomo el Rei soube esta noua, & ho segredo que nella hia, pedio logo licença à Rainha pera se tornar a Castello de Vide, & leuar ha Rainha sua molher consigo, o que assi fez, acompanhado de todos os senhores de Castella, que alli antão estauão, ate á Raia, encobrin-do todos ha dor, & tristeza que tinhão pela morte do Principe dom João seu senhor, ho melhor que poderaõ, no que se teue tanto resguardo, que nunca ha Rainha dõna Isabel, irmã do Principe ho soube sennaõ dali a muitos dias. Hos Prelados, & senhores, & nobres do Regno, que ficaraõ em Castello de Vide, quomo souberaõ, que era el Rei partido de Valença Dalcantara ho vieraõ receber ho dia que entrou em Portugal, em cuja companhia per intercessaõ dos Reis vieraõ alguns fidalgos, & caualleiros, que ainda andauão desterrados em Castella. Em Castello de Vide estauão ordenadas muitas festas perà entrada da Rainha, das quaes por caso da morte do Principe se fezeraõ mui poucas, donde se logo el Rei partio pera Euora. Com tudo ho caminho foi de todos mui festejado, ate là chegarem, onde el Rei mesmo descobrio à Rainha ha morte do Principe seu irmão, per cujo respecto tomou toda ha Corte dô, & el Rei lhe mandou fazer suas exequias, & saimento

|| #Mer
 = Sat

mento com muita solemnidade. Esta morte do Principe dom João foi mui sentida, & lamentada nos Regnos de Castella, por lhes não ficar outra speranza de poderem auer herdeiro barão, senão no parto da Princeza Madama Margaida, que ficara prenhe do Principe dom João, da qual speranza logo dalli a poucos dias Deos per seus ocultos mysterios hos destituiu, porque Madama Margaida sendo já prenhe de sete mezes pario ha criança morta. Pello que el Rei dom Emanuel, & ha Rainha dõna Isabel sua molher se intitularão dalli por diante Principes de Castella, Leaõ, & Aragaõ.

CAPITULO XXV.

De quomo el Rei assentou de dar foraes novos a todos los lugares do Regno, & ho modo que nisso teue.

DEpois del Rei ser em Euora, hauendo respeito as muitas duuidas que cada dia recreião no Regno, & demandas que se ordenauão per caso das vareas interpretações, que letrados dauão aos foraes velhos, determinou de hos mandar fazer de nouo, & lhes dar a cada hum sua verdadeira declaraçãõ, pera cada lugar do Regno ter ho seu, & assi tambem mandou lançar ho trelado autentico de todos na torre do Tombo, onde ao presente estão. Pera esta tamanha obra, & duuidas que podessem recrecer nella ordenou letrados, que has aueriguassem quando necessario fosse, & em special deu cargo a Fernão de Pinna caualleiro de sua casa, homem bem entendido, que fosse per ho Regno com poderes seus, & prouisões pera todas as cidades, villas, & concelhos lhe entregarem hos foraes velhos per que se região, no que andou assaz de tempo, posto que não fosse tanto quanto requeria ha grandeza da obra, por ser mui trabalhosa, & ter necessidade de muitos testemunhos, & informações de posses, & usos antigos, pelo que Fernão de Pinna ha não pode acabar sem della recrecerem
muitas

muitas duuidas, que ate ho presente se não poderão determinar, nem na Relação, nem na fazenda do regno, áquellas pessoas que com seus senhorios sobre hos taes foros trazem demanda, nem menos aos senhorios, que com seus vassallos andaõ sobelo mesmo caso em pendengas, mas a estes enleos lhe deu por ventura azo ho concerto, que el Rei com elle fez, promettendolhe, que se lhe desse todos estes foraes feitos, & acabados dentro de hum certo tempo, que lhe fazia por isso merce de quatro mil cruzados, quomo fez, alem do salario, & mantimento, que lhe ordenou pera elle, & pera has pessoas, que com elle seruirão todo ho tempo que nisso andou. Ha cobiça da qual merce foi causa do que dixe, & de ho dicto Fernão de Pinna fazer cinco liuros, que na torre do Tombo andão destes foraes, cada hum de sua comarqua, conuem a saber, Estremadura, Alentejo, Alem Douro, Abeira, Tralos montes, per tal ordem, & tão abreuiados, que seria necessario fazeremse destes outros de nouo, em que se possesse por extenso ho que elle (por ganhar tempo) ordenou, de maneira, que se não pode delles dar despacho as partes, senão com muito trabalho.

CAPITULO XXVI.

De quomo el Rei fez cortes em Lisboa, nas quaes entre outras cousas se assentou ser necessaria sua ida a Castella com ha Rainha sua molher, pera onde logo partio, deixando á Rainha dõna Leonor sua irmã ho regimento do Regno. & per todas as comarquas alçada.

EL Rei esteue em Euora todo ho mes de Novembro, & parte de Dezembro, no fim do qual sendo ja ha Rainha prenhe partirão pera Lisboa, & de caminho visitaraõ ha Rainha dõna Leonor, irmã del Rei, que entaõ estaua no Lauradio, em Riba Tejo. Dalli se

passaraõ a Sanctos ho velho, donde fezerão sua entrada na Cidade com poucas festas, nem recebimentos, por a Rainha hos não querer, por caso do dô, que trazia pelo Principe dom Ioão seu irmão, & forão poufar nos paços Dalcagoua, onde dali a poucos dias lhes veu recado del Rei dom Fernando, & da Rainha dôna Isabel, de quomo ha Princefa Madama Margaida fezera mouito, rogandolhes mui efficadamente, que se viessem logo parelles, porque sua tenção era fazellos jurar, assi em Castella, quomo em Aragão, por Principes herdeiros daquelles regnos. Pera ha resolução deste negocio ordenou el Rei cortes em Lisboa, nas quaes se assentou fer mui necessaria sua ida a Castella, pera ho que se logo começou apreceber. Nestas cortes fez el Rei algũas ordenações necessarias pera bem do regno, & a requerimento dos pouos tirou hos officios de Annadés môres, & Coudés môres, assi hos menores de cada hum destes, com todalas jurdições, que tinhaõ com hos taes cargos, por excusar muitas opressões, que ho regno por caso dos taes officios recebia, sem delles hauer necessidade, dos quaes deixou sômente hos Annadés môres dos besteiros do monte, a que chamaõ da fraldilha, & dos espinguardeiros, por serem necessarios, assi pera seruiço do regno, quomo dos lugares Dafrica, & socorro delles, & aos officiaes môres, & menores dos officios, que tirou, satisfez com outras merces. Deuassou gèralmente todalas coutadas de rios, & montes do regno, excepto algũas poucas, que reseruoou pera seu vso, ho que foi causa vnica de hos preços de todo ho genero de caça aleuantarem, porque quando hos fidalgos tinhaõ coutadas particulares, criauasse nellas muita caça, & pescados, & em tanta cantidade, que podião ter suas casas abastadas, & mandar vender outra, de que faziaõ renda pera ajuda de seu sustentamento, & dauasse tudo bom mercado, pela grande abundancia, que destas cousas então hauia. Aleuantou hos monteiros em certas montarias, que não hauia delles necessidade, & fez outras ordenações,

ções, & prematicas, de que por ho processo ser mui comprido me pareceo excusado poer aqui mais que hos capitulos seguintes de verbo a verbo, por serem de cabilidade que poderaõ feruir neste nosso tempo, & no que está por vir.

PEdiraõ hos estados do regno, que has tenças obrigatorias, que se punhaõ polos casamentos aos fidalgos, & donzellas, se naõ dessem mais, & que ho quisesse el Rei correger, & emendar, por prol commum de seus regnos.

R E P O S T A.

Nós temos ordenado em nosssa fazenda, que hos casamentos que se agora desembargaõ, se paguem a dinheiro, sem poer de nouo tenças, por elles, & algús, que ficarão do tempo passado, temos proposito de hos mandar pagar ho mais cedo, que se possa fazer, & assi do tempo del Rei meu senhor, & primo, que Deos haja, tal ordenança ficou em nosssa fazenda.

¶ Item. Que naõ trouxesse tantos officiaes, & moradores, & hos quisesse reduzir a menos conto.

R E P O S T A.

Hos mais dos nossos moradores forão criados del Rei meu senhor, & primo, hos quaes não podemos deixar de agafalhar, porque feria crueza fazermos ho contrario, hos outros saõ de nosssa casa com outros, que nos recrecerão, de que nos não podemos excusar: mas posto que nosso desejo seja fazer a todos merce, por disso leuarmos grande gosto, com tudo daqui por diante folgaremos de continuar na melhor maneira, que poderemos.

¶ Item. Que lhe prouesse deixar de leuar has sisas, & has soltasse liuremente.

R E P O S T A.

Pelo grande amor que temos a nossos pouos, nos poderà consentir mal ha vontade, & muito menos ha consciencia de levar has sisas, se não achassemos que has leuamos bem, & sem nenhum carrego, & se al nos pareceffe, em caso que ha cantidade da renda, & proueito fosse maior, folgariamos muito mais de has deixar que de has levar, quanto mais que essas mesmas sisas com outras muitas rendas, & direitos nossos, là donde vem, là se tornaõ a conuerter, soprindo sempre com ellas nossos antecessores, & assi nos muitos carregos, & inconuenientes, que polas ahi não hauer necessariamente poderiaõ recrecer ao regno, & assi muitos proueitos, dando moradias, casamentos, tenças, & assi outras ajudas de vida, & encaminhamento a filhos, & filhas de fidalgos, caualleiros, escudeiros, & a todo outro genero de nossos naturaes, por onde alem da muita razão, & descarrego com que has ditas sisas leuamos, sô por tanta bemfeitoria, que da renda dellas com outros nossos direitos a nossos naturaes redunda, deuia certo pesar muito a nossos pouos se has não tiuessemos.

¶ Item. Que ho pouo recebe muito dãno por nos regnos hauer muitas coutadas, & officiaes dellas, polo que reseruando algũas para desporto del Rei, lhe pedem que descoute has outras ficando guardadas has coutadas antiguas das pessoas particulares.

R E P O S T A.

Has hauemos por descoutadas, tirando ha coutada da nossa cidade Deuora, de lebres, & perdizes, & Almeirim, & Syntra, & de Riba Tejo desda Chamusca, ate ho barquo das Inguias, & do rio de Couna ate Azeitão, & Cezimbra, com todas as coutadas antiguas, que dentro deste limite hà ate Coruche, & a Herra, & has coutadas antiguas, que hà na ribeira de Canha, & Cabrella, & has montarias Desoio, & Cabril, & todo termo

termo Dalcacer, com ha charneca da Landeira, & assi mesmo has matas, & montarias Dobidos com todalas outras da ferra, & assi ficara ho paul Dota, & todalas outras fiquem descoutadas.

¶ Item. Que hos physicos não receiptem has mezinhas se não em lingoagem.

Assi quomo nolo pedis volo outorgamos, com penna ao boticario, que não vse mais ho officio se der has mezinhas per recepta em latim, & mais pague dois mil reaes, peraquem ho accusar, & em outra tanta penna queremos que encorra ho physico, que per latim receiptar, & não per lingoagem, quomo dito he.

¶ Has quaes cortes forão começadas em Lisboa a xj, dias do mes de Feuereiro do anno do Senhor de M.cccxcviij. & forão findas, & acabadas, & publicadas aos procuradores das cidades, villas, & lugares, na mesma cidade aos xiiij, dias do mes de Março do mesmo anno, scriptas per Antonio Carneiro.

¶ Depois de el Rei ter acabadas has cortes, & feitas outras cousas necessarias se começou daperceber pera ho caminho, com sôs trezentos de cauallo. Ho que lhe hos Reis mandaraõ pedir, que fezesse por se evitarem brigas, & desgostos dentre hos criados dos Castelhanos, & Portugueses, & porque no regno não havia pessoa a que com mais razaõ se podesse deixar ho governo d'elle, que à Rainha dõna Leanor, pela muita virtude, & prudencia, que em sua real pessoa havia, per commum consentimento dos Estados ficou por regente. Mandou tambem letrados com alçada, pera que residissem nas comarcas do regno. Assentadas assi todalas cousas, que lhe pareceo serem necessarias em sua ausencia, partiraõ el Rei, & ha Rainha de Lisboa aos xxix, dias do mez de Março do mesmo anno de mil, & quatrocentos, & nouenta & oito, donde foraõ a Euora, & Deuora a Estremoz, Eluas, & a Badajoz, por onde entrarão em Castella, com sua corte ordenada. Has pessoas princi-

principaes que hiaõ com el Rei eraõ, dom George filho
 bastardo del Rei dom Ioão, dom Dinis sobrinho del Rei,
 irmão de dom Iaimes Duque de Bragança, dom Alvaro
 seu tio, dom Diogo da Sylua Conde de Portalegre, ho
 Bispo da Guarda, dom Pero Vaz seu Capellão mór, &
 ho de Tanger, dom Diogo Ortiz Bispo de Viseu Cas-
 telhano, dom Ioão de Menezes mordomo mór, dom
 Francisco filho de dom Afonso Bispo Deuora, que depois
 foi Conde do Vimioso, dom Martinho de Castelbranco
 veador da fazenda, que depois foi Conde de Villanoua
 de Portimão, dom Fernão Martinz Mascarenhas, capi-
 taõ dos genetes, Rui de Soufa que nesta viagem morreo
 em Toledo, dom Ioão de Soufa, senhor de Nisa, &
 de Sagres, dom Francisco Dalmeida, que foi ho pri-
 meiro Vicerei da India, dom Ioão Emanuel, camareiro
 mór, dom Nuno Emanuel seu irmão, almotace mór,
 Ioão da Sylua, que foi depois Regedor da casa da Sup-
 plicação, dom Afonso Dataide, senhor Datouguia, dom
 Pedro da Sylua commendador mór de Auis, Nuno Fer-
 nandez Dataide, dom Fernando Coutinho Marichal,
 Tristaõ da Cunha, Febos Moniz, Ioão Fogaça, Vaf-
 queanes Corte Real veador, dom Antonio Dalmeida,
 dom Emanuel de Menezes, George Barreto, pajes del
 Rei, Pero Correa, que seruia destribeiro mór, Lou-
 renço de Brito, copeiro mór, Ioão Rodriguez Pereira,
 & outros fidalgos, caualleiros, & officiaes da casa, que
 todos hiaõ vestidos de dò, por caso do falecimento do
 Principe dom Ioão de Castella.

CAPITULO XXVII.

Do que se passou desno dia que el Rei, & ha Rainha partirão Deluas, ate chegarem a Toledo, onde hos el Rei dom Fernando, & ha Rainha dõna Isabel, estauão sperando.

AO dia que el Rei, & ha Rainha partiraõ da cidade Deluas, ho primeiro senhor de Castella, que hos veo receber a mea legoa do lugar, foi ho Duque de Medina Cidonia, com trezentos de cauallo, vestidos de dô: alem destes trazia por estado trinta, & oito caçadores cada hum com sua aue na mão, vestidos de sua libré. Ho qual em chegando a tiro de pedra donde el Rei, & ha Rainha vinhão, se deceo do cauallo, & a pè lhes foi beijar ha mão, & ho mesmo fezerão todolos senhores, & caualleiros de sua companhia. Seguindo el Rei feu caminho pera Badajoz, chegou a elle ho Duque Dalua, & ho Conde de Feria, & ho Bispo de Plazencia, juntos, & bem acompanhados, hos quaes todos fezerão ho mesmo, que ho Duque de Medina Cidonia, & dalli ate el Rei chegar a Badajoz vieraõ muitos señores, & caualleiros beijarlhes ha mão, na qual cidade forão recebidos com muitas cerimonias, & leuados pelos gouernadores à Sê debaixo de hum paleo de brocado, onde hos estaua sperando ho Bispo com toda ha cleresia. Feita oração tornarão a caualgar, & forão comer, & dormir a Taueriola, que he dalli tres legoas. Ao dia seguinte se foi el Rei caminho de Guadalupe, pera ahi ter ha Pascoa, no qual caminho ho veo receber ho Mestre de caualleria da Ordem Dalcantara, & outros señores, que se logo tornarão pera suas casas, porque sõs aos Duques de Medina Cidonia, & Dalua era ordenado, que acompanhassem el Rei, & ha Rainha ate Toledo, os quaes neste caminho fezerão grandes despesas em darem sala a todolos, que com elles queriaõ comer, & pratos todolos dias ás damas, &

aos señores, & fidalgos Portuguezes, que com elles não comião, & ho mesmo a el Rei, & a Rainha, porque de todo genero de pescados, que se na tal fazão podião cobrar, erão tão seruidos, como festiuerão junto do mar, & dos rios onde se pescauão. Deste lugar de Taueriola foi el Rei ter ho Domingo de Ramos a Merida, onde se lhe fez recibimento & dali per suas jornadas chegarão Aguadelupe quarta feira de Treuas. Passadas has oitauas partio el Rei pera Toledo a quinta feira, tomando seu caminho pela ponte do Arcebispo, & Talaueira da Rainha, ate chegarem a hum lugar, quatro legoas de Toledo, onde estiuerão tres dias ate se ordenar sua entrada. Alli lhes veio noua da morte del Rei Charles de França, oçtauo do nome, a qual direi quomo foi pera os señores, Principes, & Reis saberem que os defastres da fortuna tem com elles, & com os populares hũa mesma conta. Estando este poderoso Rei no castello de Amboise, que saõ hũs dos magnificos paços de toda a França, vespora de Pascoa, sete dias Dabril do anno M.cccc.xcvij. indo depois de comer com ha Rainha Anna de Bretanha, sua molher pera de hũa varanda (a que chamaõ Haquelebac) verem algũs gentis homens de sua casa, que andauão jugando à pella, nos fossados do Castello, em entrando pela porta da varanda, que era hum pouco baixa, deu hũa tamanha cabeçada com ha testa no lumear de cima da porta, que logo cahio sem falla, & na mesma varanda o lançaraõ sobre hum enxergão de palha em que jouue per spaço de noue horas, sem mais tornar em sim, famente que tres vezes dixeu Iesus me valha, & ha gloriosa Virgem Maria, & assi spirou hum dos bõs catholicos, & religiosos Reis, que de muito tempo ouuera em França, pelo que el Rei, & a Rainha sencerrarão ate partirem deste lugar, em que estauaõ sperando recado dos Reis, o qual lhes chegou quarta feira da somana da Pascoella, & logo à quinta pela manhã, depois de ouirem Missa, & comerem partirão pera Toledo, onde chegarão no mesmo dia,

dia, & forão recebidos pelo modo que se no seguinte capitulo dira.

CAPITULO XXVIII.

De quomo el Rei, & a Rainha entraraõ em Toledo, & do que se nisso passou.

P Artido el Rei daquelle lugar, mea legoa antes que chegasse a Toledo mandou a dom George Mestre de Sanctiago, & com elle a dom Alvaro, & dom Dinis, & o Conde de Portalegre, & o Dalcoutim, & dom Ioão de Meneses mordomo mór, dom Ioão de Sousa, dom Ioão Emanuel camareiro mór, dom Fernão Martins Mascarenhas capitão dos genetes, & outros fidalgos, que passasse a diante com esta companhia, & fosse receber el Rei dom Fernando, ao qual chegarão quasi em saindo da cidade, & em ho vendo se decerão, & por ha pressa da gente ser muita, ho mordomo mór, & ho capitão dos genetes tomaraõ dom George nos braços, por ser moço, & baixo do corpo, pera poder melhor beijar ha mão a el Rei, ha qual lhe elle deu, com tudo vendo ho modo que tiuerão de lho apresenter, perguntou quem era, mas quomo soube que era filho del Rei dom Ioão tirou ho sombreiro da cabeça, & com elle na mão lhe fez húa grande cortesia, pedindolhe que lhe perdoasse, & logo ho fez subir a cauallo, & ho pos à sua mão direita, ficando todolos que com elle hiaõ a pè, atte que per sua ordem lhe acabaraõ de beijar ha mão, fazendo a todos grande gasalhado, principalmente a dom Ioão de Sousa, que era delle mui conhecido do tempo que andara nas guerras de Granada, ho que feito abalou el Rei pera onde el Rei seu genro, & ha Rainha sua filha vinhão, aos quaes, posto que ja estiuessellem perto, não pode chegar se naõ por bom spaço de tempo tanto por se naõ poder romper pola gente, quomo pela detença, que el Rei, & ha Rainha com

nuitos dos senhores, & caualleiros Castelhanos, que se
 adiantarão a lhes beijar ha mão fezeraõ, com tudo hos
 porteiros de maça dos Reis & outros officiaes abrirão
 caminho per força ate ferem à vista, & em chegando os
 Reis hum ao outro se forão abraçar, com muito amor
 & cortesia, a Rainha quisera beijar a mão a el Rei seu
 pai, mas elle lho não consentio, pondose logo á sua mão
 esquerda, ficando el Rei dom Emanuel à direita, & assi
 começarão de caminhar ate chegarem à cidade, à en-
 trada da qual forão recebidos pelos regedores, & leuados
 todos tres debaixo de hum paleo de brocado à Sê, já
 com tochas por ser noite, onde os estaua sperando ho
 Arcebispo com toda ha cleresia. Acabada ha oração tor-
 naraõ a subir a cauallo, & na mesma ordem se forão
 a seus aposentos. Neste lugar vfou el Rei dom Fernando
 tantos cumprimentos com el Rei dom Emanuel ao entrar
 da primeira porta, que ho fez passar diante, ha qual
 cortesia lhe fez, ate que forão jurados, elle, & ha Rainha
 sua mollier por Principes herdeiros dos regnos de Cas-
 tella, porque dalli por diante el Rei dom Fernando pre-
 cedeo sempre a el Rei dom Emanuel, sem nisso vsar mais
 ceremonias, que de pai a filho. Ha Rainha dõna Isabel
 veõ sperar el Rei seu gentro, & ha Rainha sua filha a
 hũa varanda terrea das casas onde elles hauiaõ de pou-
 far, a qual ho commendador mór de Leaõ dom Rodrigo
 de Cardenas trazia de braço de hũa parte, & da outra
 dom Ioão de Soufa, por lhe ser muito acepto. Antes
 que el Rei, & ha Rainha chegassem onde estaua ha Ra-
 inha sua mãi, lhe forão beijar ha mão todos os senhores,
 & fidalgos Portugueses, dos quaes dom Ioão de Soufa
 lhe daua a conhecer hos de que ella não tinha noticia,
 com tudo a dom George ha não quis dar, & lhe fez
 muita cortesia, & o abraçou, & fez logo cobrir. Em
 chegando os Reis, el Rei dom Emanuel, quomõ vio a
 Rainha dõna Isabel aballou com passo apressado parella,
 & ella fez o mesmo, & tiueraõ tanto primor na cor-
 tesia, que ambos poserão os geolhos no cham, o que
 feito,

feito, el Rei foi abraçar has Infantes, & fallar às damas. Ha Rainha dōna Isabel de Portugal quisera beijar ha mão à Rainha dōna Isabel de Castella sua mãe, mas ella lha não quis dar. Dalli sobirão pera riba todos juntos ate chegarem à sala do aposento del Rei dom Emanuel, & da Rainha dōna Isabel sua mulher, na qual tiuerão fero per espaço de hũa hora, praticando no successo de seu caminho, o que assi feito el Rei dom Fernando, & a Rainha dōna Isabel sua mulher se recolherão para ho feu.

C A P I T U L O XXIX.

De quomo el Rei dom Emanuel, & ha Rainha dōna Isabel sua mulher foraõ jurados em Toledo por Principes herdeiros dos regnos de Castella, & Leam.

EL Rei dom Fernando, & ha Rainha dōna Isabel; quomo tiuerão certeza do tempo em que el Rei dom Emanuel, & ha Rainha dōna Isabel hauiaõ de partir de Portugal, ordenaraõ cortes em Toledo, pera ho tempo em que lhes pareceo que poderiaõ ahi ser, pera os logo fazerem jurar por principes herdeiros, & se irem ha Aragaõ fazer ho mesmo, pello que se ordenou que ao Domingo seguinte depois de sua entrada se fizesse este aucto na Sé da mesma cidade, onde hos Reis foraõ ouuir Missa, na ordem seguinte. Dos paços ate ha Igreja leuaraõ de redea a pè a el Rei dō Emanuel, ho Duque de Medina Cidonia à mão direita, & ho Conde de Feria á esquerda, & a Rainha dōna Isabel sua mulher, ho Condestabre á mão direita, & o Duque Dalua á esquerda. Aquelle dia dixeu Missa em pontifical ho Arçobispo de Toledo Frei Francisco Ximenes da Ordem de S. Francisco da obseruancia, á qual hos Reis estiuerão ambos em hũa cortina da banda do Euangelho, & dentro com elles dom George, & has Rainhas ambas da outra parte em sua cortina. Acabada ha Missa, el Rei dom Fernando tomou el Rei dom Emanuel seu

genro pela mão & ha Rainha dõna Isabel á Rainha dõna Isabel sua filha, & hos leuaraõ ambos pera hum estrado que estaua na mesma capella, onde se assentaraõ cada hum em sua cadeira, ficando el Rei dom Emanuel, & ha Rainha sua molher em meio dos Reis de Castella, & logo da outra banda se assentaraõ hos procuradores do Regno em banquos, que pera isso se pose-raõ, cada hum em sua precedencia, & hos grandes, & pessoas principaes se assentaram nos degraos do altar mór, sobre coxins, & alcatifas, isto sem nenhũa precedencia, nem cerimonia, por lho hos Reis assi terem rogado a todos, temendo que podesse sobrisso socceder algum desconcerto, que estorvasse este negocio, que elles desejaõ muito ver acabado. Depois de todos assentados mandou el Rei dom Fernando aos officiaes que se fezesse silencio, & logo hum Doutor se levantou em pê, & fez hũa oraçãõ declarando nella os bês, & pro-ueitos que se seguaõ do casamento del Rei dom Emanuel com a Rainha dõna Isabel, & que pera mór confirmaçãõ, & remate das alianças dambolos Regnos eraõ ali juntos, pera hos jurarem por Principes herdeiros dos regnos de Castella, & Leaõ, encomendando tambem a el Rei dom Emanuel, & á Rainha sua molher ho bem, & prol dos mesmos regnos, quando Deos houuesse por bem succederem nelles. Feita esta oraçãõ se alevantou dõ Diogo Furtado de Mendonça Arçobispo de Sevilha, Patriarcha Dalexandria com hum liuro Missal aberto na mão & sobrelle hũa Cruz douro em que deu juramento a el Rei dom Emanuel, & á Rainha dõna Isabel sua molher, de em tudo guardarem todolos foros, & vfos de Castella, & manterem nelles hos vassallos, & sугeitos, ho que juraraõ pondo ambos has mãos sobela Cruz, ho que feito tomou ho Condestabre ho Missal da mão do Patriarcha, em que elle fez juramento, & ho deu aos senhores, & procuradores que presentes estauão, jurando hos todos por Principes herdeiros dos regnos de Castella, & Leaõ, apos ho que ho mesmo Condestabre

lhes

Ihes tomou has menagés em nome dos Principes, has quaes dadas lhe foraõ hos grandes, & pessoas principaes beijar ha mão, & apos elles hos procuradores das cidades, & villas do regno, excepto hos de Toledo. Acabadas todas estas cerimoniaes, que durarãõ muito, hos Reis se foraõ a pè jantar às casas do Arcebispo, que saõ junto da Sê, onde hos Reis comeraõ juntos em hũa mesa, & has Rainhas em outra. Indo assi pera casa do Arcebispo lhe vierãõ beijar ha mão hos regedores, & procuradores da cidade de Toledo, ho que naõ fezeraõ na Egreja, por respeito da antiga querella que tem com hos da cidade de Burgos, sobela precedencia, da qual contenda direi aqui ho necessario pera se saber ho modo que hos Reis de Castella, & Leão tem com estas duas cidades quando fazem cortes. El Rei dom Afonso de Castella ho da batalha do Salado, onzeno do nome, que no anno do Senhor de M. cc. xxxij, fez ha ordem da Banda em Castella, cujo final era hũa fava de seda cramisim, com hũa banda douro pelo meo, na qual Regra não podia entrar homem, que não fosse vassallo del Rei, ou de seu filho primogenito herdeiro, em hũas cortes que fez em Alcala de Henares determinou de poer modo em hũa antiga diferença, que havia entre has cidades de Burgos, & Toledo, sobre qual dellas auia de fallar primeiro nas cortes, dizendo hos de Burgos, que a elles pertencia por serem cabeça de Castella, & hos de Toledo ao contrario, alegando esta precedencia ser sua por serem cabeça de Hispanha, ao que el Rei acodio com palauras de que por então hos de Toledo ficaraõ satisfeitos, & com ellas apagou has diferenças, que naquellas cortes tiuerãõ, nas quaes parecia, que per nenhum modo se podesse tomar conclusãõ, porque aos de Burgos fauorecia dom Ioão Nunez de Lara, seõhor de Biscaia, & aos de Toledo dom Ioão Emanuel, filho do Infante dom Emanuel, assi que no meo destes debates, el Rei dom Afonso se aleuantou em pè, & mandou que hos procuradores de Burgos, & To-

1241

Banda

Burgos e Toledo

Toledo se calassem, & entam dixe a alta vox: Hos de Toledo farão tudo o que lhes eu mandar, & assi ho digo por elles, & porem falle Burgos, & assi se fez por entam. E ha mesma ordem teue el Rei dom Pedro ho cru, filho deste Rei dom Afonso nas cortes que fez em Valhedolid, hauendo nellas has acostumadas differenças, entre Burgos & Toledo, & polos apacificar dixe has mesmas palauras, que el Rei dom Afonso seu pai dixerá nas cortes Dalcala de Henares & fallarão hos de Burgos primeiro, mas hos de Toledo nunca quizeram desfistir desta precedencia, a qual querella lhes ficou sempre em aberto com os de Burgos, sem nunca se poder antrelles aueriguar, & por esta causa sperarão hos de Toledo fora da Egreja pera darem as menajes aos Principes, por lhes ficar sua aução em solido.

C A P I T U L O XXX.

De quomo hos Reis de Castella, & Portugal partirão de Toledo pera ho regno de Aragão, & chegarão a Çaragoça.

A Cabadas has cortes el Rei dom Fernando despedito hos procuradores das cidades, & villas do regno, & assi hos mais dos senhores, & pessoas principaes, & deu despacho aos requerentes, que andauam na corte, no que se passaram xvij. dias, acabo dos quaes partirão hos Reis pera Çaragoça quasi aforrados, assi elles quomo algũs senhores, que consigo leuaraõ, & por suas jornadas chegaraõ à villa de Chincõ, que era do Marques de Moy, tesoureiro Mòr del Rei, de quem assi hos Reis, & Rainhas, quomo hos que com elles, hiaõ, foraõ taõ festejados, que a todos fez espanto ha abundancia das viandas, & riqueza dos ornamentos, & paramentos de sua casa: alli esteueraõ iiij, dias, depois dos quaes se partiraõ para Alcala de Henares, villa do Arcebispo de Toledo. De Alcala foraõ Aguadelajara,

lajara, lugar em que ho Duque do Infantado tem hús paços, nos quaes então estava doente em cama, de quem hos Reis, & toda ha corte foraõ mui festejados, alli estiuerão iij. dias, & poufaraõ nas casas, que forão do Cardeal dom Pedro Gonçalvez de Mendoça irmão do mesmo Duque, que ja era falecido. Hos Reis, & Rainhas foraõ visitar o Duque a sua casa, & jazendo na cama jurou hos Principes, & lhes deu sua menajem. Degualajara foraõ a Calataud primeira cidade do regno Daragão onde selhes fez hum sumptuoso recebimento, & hos vierão receber muitos dos senhores, & nobres do regno: dalli per suas jornadas chegarão a Caragoça ao primeiro dia de Junho do mesmo anno de M. ccccxcviij, onde el Rei dom Fernando com ha Rainha dona Isabel sua molher entrarão antes de comer, sem nenhũa festa, por trazerem ainda dô pelo Principe dom João seu filho. El Rei dom Emanuel, & ha Rainha dôna Isabel sua molher decerão em hús paços, que hos Reis Daragão tem fora da cidade, a que chamaõ Aljoufaria, & alli jentarão, & no mesmo dia a horas de vespera entrarão na cidade, onde lhes foi feito hum solemne recebimento, com muitas cerimoniaes ao modo do regno Daragão, que nestes actos has tem demasiadas. Feita ha entrada quisera el Rei dom Fernando, que logo ao outro dia, que era Domingo, jurarão hos Principes, mas os Aragoeses lho não consentirão por então, sobelo que houue muitas altercações, excusando-se a el Rei, que não podião fazer tal juramento sem serem presentes hos deputados de Valença, & Barcelona, sobelo que el Rei dom Fernando tornou apertar com elles, per fim lhe responderão, que jurarião hos Principes selhes elle de nouo confirmasse algús preuilegios, que lhe tinha quebrados, do que hos el Rei desenganou, sem lhes querer conceder ho que pedião, nem elles menos jurar hos Principes, no que se passaraõ muitos desgostos, & paixões per spaço de tres meses. Destas differenças húa das principaes foi, dize-
rem

rem que no regno não podia succeder femea, senão barão, & que este hauia de ser per eleição dos estados do regno, quando Deos ordenasse não deixar el Rei filho barão herdeiro, & que pera jurarem ha Princefa elles ho não podiaõ fazer sem hos de Valença, & Barcelona, que por sô este respecto dilatauaõ sua vinda ho que era final manifesto de não quererem consentir no tal juramento: mas estas diferenças todas se aueriguaraõ com ha nascença do Principe dõ Miguel, & morte da Rainha sua mai, quomo logo se dira.

CAPITULO XXXI.

De quomo el Rei libertou ha cleresia de nam pagar sisas, dizimas, & outros direitos reaes, ha qual liberdade depois tambem concedeo à ordem de Christus.

E Stando el Rei em Caragoça, por sua deuação, de moto proprio deu liberdade à cleresia destes regnos de não pagarem sifa, nem dizima, nem outros direitos reaes, que atelli hos clerigos eraõ acostumados pagar, assi quomo hos leigos, & disso mandou fazer hum preuilegio de isençaõ dos taes direitos, ho qual mandou ao regno per Fernão de Pinna, que ho entregou a dom Martinho da Costa, Arcebispo de Lisboa, irmão do Cardeal dom George da Costa, & elle ho recebeo, & leuou nas mãos com procisaõ solemne ao Mosteiro de São Domingos, onde se leo publicamente, em húa pregaçaõ, que se sobrisso fez. Esta mesma liberdade deu el Rei depois no anno de M. D. IIII, aos comendadores, & caualleiros da Ordem de Christus parcelles, & feus criados.

CAPITULO XXXII.

De quomo ha Rainha pario hum filho, & morreo do parto delle.

HA Rainha dõna Isabel, molher del Rei dom Emanuel Princefa de Castella era mal disposta, & sua principal doença procedia de cõteguidade, pelo que sentindo em fim, & em sua emprenhidam sinaes de que se lhe podia reccar ha morte, fez seu testamento, em que deixou el Rei seu marido por testamenteiro. Ha qual andando nestes temores, aos xxiiij, dias Dagosto do anno do Senhor de M. cccxcviiij, dia de S. Bartholomeu pario com muito trabalho hum filho, a que chamaõ dom Miguel Principe herdeiro dos regnos de Portugal, Castella, Leão, Sicilia, & Aragão. Ao tempo que ha Princefa pario foraõ presentes el Rei dom Fernando, & ha Rainha dõna Isabel, & el Rei dom Emanuel, & ha teve nos braços dom Francisco Dalmeida, de quem atras já fiz duas vezes mençaõ. Foi tanto ho prazer, & aluoroço delles, que el Rei dom Fernando sahio da camara, & dixee alta voz com muita alegria a todos os senhores, & caualleiros, que estauão em outra casa de fõra, dem graças a Deos que temos filho baram: ha qual noua sabida pela cidade começaraõ a repicar sinos, & fazer cada hum ha festa que tal noua requeria, mas tudo se conuerteo logo em muita tristeza, porque em el Rei dom Fernando tornando à camara onde staua ha Rainha sua filha ha achou morrendo de força de sangue, que se lhe soltara, sem lho poderem estancar, & já destituida dos spiritos vitaes, ha tomou nos braços, lembrandolhe ho que conuinha a sua alma, ate que spirou. Iouee ha Rainha vestida nos mesmos vestidos, que tinha quando pario ate mea noite, à qual hora ha leuarão a enterrar a hum Mosteiro da Ordem de S. Hieronymo, questã fora da cidade. Morta ha Rainha Princefa, el Rei dom Emanuel

Tom. I. I *começou*

começou logo dentender no que compria aos legados que deixara em seu testamento, ho que tudo acabou na mesma cidade de Çaragoça, donde despedindose com muito amor dos Reis, dom Fernando, & dõna Isabel, se partio aos viij, dias do mes de Septembro, acompanhado dalgũs senhores Castelhanos, & em special do Patriarca Dalexandria. & em Aranda do Douro achou ho Condestabre, & o Duque Dalua, que ficarão por regentes do regno de Castella, o qual Duque, & Patriarca com outras pessoas principaes ho acompanharão ate Almeida, primeira villa de Portugal. Dali se veo el Rei a Coimbra, & de Coimbra a Lisboa, onde chegou aos ix, dias do mes Doutubro, & foi recebido com grande contentamento da Infante dõna Beatriz sua mai, & da Rainha dõna Leonor sua irmã, & de todos que ahi eraõ presentes, & ho mesmo contentamento deu per todo ho regno ha noua de sua tornada.

(CAPITULO XXXIII.)

Da embaixada que el Rei mandou ao Papa Alexandre; estando ainda em Castella, & sobre que.

NO tempo do Pontificado do Papa Alexandre sexto, houue na corte de Roma muita foltura de viuer, & se daua dissimuladamente licença a todo genero de viço, de maneira que grandes pecados se reputaõ por veniaes, ao que hos Reis dom Fernando, & dom Emanuel, tendo disso certas informações, quomo bõs, & Catholicos Christãos quiseraõ acodir, & húa das primeiras cousas em que ambos praticarão em Toledo foi sobreste negocio, onde tiueraõ conselho, & ho mesmo em Çaragoça, & nelle foi determinado, que cada hum delles, per seus embaixadores, mandasse amoestar ho Papa, & pedirlhe, quomo obedientes filhos da Igreja Catholica, que quisesse poer ordem, & modo na defoluçãõ de vida, costumes, & expediçãõ de breues,

breues , bulas , & outras coufas que se em corte de Roma tratauaõ de que toda ha Christandade recebia scandalo. Esta embaixada tinhão hos Reis ordenado mandar de Çaragoça , mas por caso da morte da Rainha Princeza , el Rei dom Emanuel ha não pode expedir dali , nem menos quis dissimular , nem alongar tempo , em coufa tão importante , mas antes desno dia que partio de Çaragoça ate chegar Aranda do douro foi sempre entendendo neste negocio , & dali Daranda despachou por embaixadores ao Papa , dom Rodrigo de Castro alcaide mór de couilhã , senhor de Valhelhas , & dom Henrique Coutinho filho do Marichal , dom Fernando Coutinho , seu desembargador do paço , hos quaes depois de serem em Roma juntamente com Garcilaso , embaixador del Rei dom Fernando , requereraõ per muitas vezes ho Papa Alexandre sobrestas coufas , pedindo-lhe de parte dos Reis , que por feruigo de Deos quisesse poer boa ordem , & regimento na gouernança do Ecclesiastico , & nos maos costumes , & viços em que ha corte de Roma estaua habituada , por falta de castigo , emmenda , & puniçaõ que hos taes viços , tanto pelas leis humanas , quomo diuinas mereciã , sobellas quaes amoestações protestaraõ , & de seus protestos tiraraõ estromentos publicos , feitos per notairos Apostolicos , que consigo trouxeraõ , & apresentaraõ aos Reis , do que se seguio muito fructo , porque dalli por diante ho Papa Alexandre pos melhor ordem nas coufas Ecclesiasticas , & costumes da Corte de Roma , do que ho dantes sohia fazer.

CAPITULO XXXIV.

*De quomo ho Principe dom Miguel foi jurado, & dos
preuilegios que em seu nome el Rei outorgou ao regno,
& do presente que lhe mandou ho Papa Alexan-
dre, & da morte de dom Pedro primeiro Mar-
ques de Villa Real*

EL Rei quomo atras fica dito chegou a Lisboa aos ix dias do mes Doutubro, de M.ccccxcviij. onde entao pousou nas casas de Pero Dalcaçoua, à porta Dalfofa, por ha Infante dõna Beatriz sua mãi pousar naquelle tempo nos paços Dalcaçoua. Depois que esteue em Lisboa algus dias se foi a Syntra, & dalli mandou aos Prelados, senhores, & procuradores do Regno, que se juntassem em Lisboa no mes de Feuereiro do anno seguinte de M.ccccxcviij, pera jurarem ho Principe dom Miguel seu filho, por herdeiro dos Regnos de Portugal, porque ho mesmo era já feito em Castella, & Aragaõ, & assi ho tinha sabido per cartas dos Reis de Castella, que lhe sobrisso screueraõ, pedindolhe, que pera affoslego dos regnos quisesse logo fazer ho mesmo. El Rei esteue em Syntra ate fim do mes de Ianeiro, & dalli se veo à cidade, onde se já começauaõ dajuntar hos estados do regno, & aos vij, dias de Março do mesmo anno fezeraõ todos juramento ao Principe nas mãos del Rei seu pai, no alpendre do Mosteiro de S. Domingos, mas antes de ho fazerem foi requerido a el Rei pelos estados, que se Deos houesse por seu seruiço, que hos regnos de Castella, & Portugal por este juramento ficassem juntos, que elle lhes prometesse em nome do Principe seu filho, que nunca ho regimento da justiça, & fazenda dos regnos, & senhorios de Portugal, em qualquer tempo, & por qualquer caso, que ao diante podesse succeder, fosse dado, nem concedido se não a Portugueses, & ho mesmo das capitancias dos lugares Dafrica, & alcaides mōres de villas, & castellos, ho que lhes
el Rei

el Rei concedeo em nome do Principe seu filho, & disso lhes mandou passar preuilegio assinado de sua mão, com sello pendente, em que há outras muitas clausulas, com declaração que tiuessem pera sempre força de lei, quomo se no dito preuilegio contem. Pouco tempo depois das cortes acabadas, & estando inda el Rei em Lisboa, chegou a elle hum familiar do Papa Alexandre, pelo qual (parece que por lhe gratificar has boas amoestações, que lhe fezera per seus embaixadores) lhe mandaua hũa espada, & hũa carapuça forrada, peças que em dias ordenados ao tal aucto, hos Papas benzem, & mandaõ por honra aos Emperadores, Reis, & Príncipes Christãos, quando ha Egreja delles recebe algum assinado seruiço, has quaes foraõ apresentadas pelo mesmo messageiro a el Rei em hũa procissão solenne, que pera isso mandou que se fizesse. Neste anno de M.ccccxcix, faleceo em Lisboa dõ Pedro de Menezes, primeiro Marques de Villa Real, do que el Rei, & toda ha corte tiueraõ grande sentimento, & el Rei se ençarrou, com mostras de tristeza pela morte de hũ tal homem, de quem elle, & seus regnos, assi na paz quomo na guerra sempre receberaõ muitos, & assinados seruiços.

CAPITULO XXXV.

Do que Uasquo da Gama passou em sua viagem, ate chegar a aguoada de Sam Bras.

VAsquo da Gama partio de Lisboa, quomo atras fica dito, hum sabado viij, dias de Iulho do anno do Senhor de M.ccccxcvij, & com elle seu irmão Paulo da Gama, & Nicolao Coelho [com outra nao, que leuaua mantimentos de que era capitão Gonçalo Nunez. Ho Piloto desta armada se chamaua Pero Dálanquer, homem mui experto nas cousas do mar, & per cuja industria Lope Infante, & Bartholomeu Diaz chegarão atte ho rio do Infante, quando per mandado del Rei dom

Ioão

8/7/1497

João foraõ a descobrir, ho qual Pero Dalanquer hia na
 nao capitania. Estas quatro naos despachou em Lisboa
 Fernão Lourenço feitor da casa da Mina, que foi hum
 dos magnificos homẽs daquelle tempo, & que do seu
 fundou de nouo hos paços de Sanctos ho velho, que
 depois el Rei dom Emanuel houue delle, per escaibo de
 bẽs da Coroa, que lhe deu. Assi que seguindo Vasquo
 da Gama sua viagem passou à vista das Ilhas de Cana-
 rea, & dahi foi ter ao porto de Sancta Maria na Ilha
 de Sanctiago, aos xxviii, dias do mes de Julho, don-
 de seguindo seu regimento começou de cortar a leste em
 busca do cabo de boa Sperança, no que andou hos me-
 ses de Agosto, Setembro, & Outubro, com muitas tor-
 mentas, & tempos contrarios, ate que Deos se houue
 por feruido lhe mostrar terra, que foi aos quatro dias
 do mes de Nouembro, ha qual forão demandar com
 muita alegria, & acharão ser hũa terra baixa, em que
 hà hũa grande baia, a que poserão nome ha Angra de
 Sancta Helena. Estando Vasquo da Gama alli furto, por
 quanto na Angra se naõ metia rio, nem regato, nem
 menos achauão fontes, nem poços de que podessem to-
 mar agoa, mandou a Nicolao Coelho, que no seu batel
 fosse por diante ao longo da praia buscar algum rio,
 ho qual indo sempre apegado com terra, a quatro legoas
 da Angra foi dar em hum rio fresco, & de boas agoas,
 a que pos nome de Sanctiago, onde todos fezerão agoa-
 da, lenha, & carnagem de lobos marinhos, de que na-
 quella parajem hà muitos, & delles tamanhos, quomo
 grandes cauallos. Nesta Angra foi Vasquo da Gama com
 outros tres homẽs ferido, & ho negocio se armou desta
 maneira. Ao dia seguinte, que ha frota alli chegou, por
 naõ verem gente na praia, sahio elle em terra com hos
 outros capitães pera mais à sua vontade tomarem ha al-
 tura do sol, & verem se hauia algũas pouoações, ou se
 era deserta. Andando assi espalhados em magotes de hũa
 parte pera ha outra, foraõ dar com dous homẽs pretos,
 de cabello reuelto, quomo hos de Guiné, hum pouco
 mais

em que sentes

~~~~~

11

28  
/ 114  
/ 1

torque

X

Lerdo

O sario  
phocai

Lerdo

CRO



mais baços, que estauão apanhando mel ao pé de húa  
 monteira, com cada hum seu tição na mão, pera hos  
 quaes se foraõ chegando a passo largo, & posto que am-  
 bos com espanto, & medo de verem gente taõ desacof-  
 tumada se possessem em fugida, tomaraõ hos noslos hum  
 delles, & ho trouxeraõ a Vasquo da Gama, com que  
 se recolheo alegre às naos, cuidando que se entenderia  
 com algũa das lingoas, que leuaua, mas em toda ha  
 frota não houue pessoa, que ho podesse entender se não  
 per acenos, & sem medo, nem receo comeo, & bebeo  
 de todas as iguarias, que lhe deraõ, com dous grumetes,  
 a quem Vasquo da Gama mandou, que lhe fezessem boa  
 companhia. E porque era já tarde quando se recolhe-  
 raõ, ho negro ficou aquella noite na nao, & ao outro  
 dia pela manhã ho mandou vestir de panos de cores,  
 & poer em terra, despedindose elle dos noslos mui le-  
 do, & contente da boa companhia, que lhe fezeraõ, &  
 sobretudo dalgũs cascaueis, continhas de cristallino, &  
 outros brincos, que leuaua. Estes arreos com que este  
 homem sahio em terra fezerão enueja aos que ho virão,  
 porque ao outro dia vieraõ à praia quinze, ou vinte delles.  
 Pelo que mandou logo Vasquo da Gama poiar gente nos  
 bateis, com que se veo a terra, trazendo consigo mos-  
 tra despeciarias, ouro, & aljofar, seda, ho que hos ne-  
 gros estimarão pouco por não saberem ho que era: en-  
 tão lhes mandou dar cascaueis, ceptis, & aneis destanho,  
 & outras cousas desta calidade, ho que tomaraõ mui  
 alegres, specialmente hos cascaueis pelo som que faziaõ,  
 & dalli por diante começarão de vir à praia seguramente,  
 & dar dos mantimentos, que hauia na terra, atroquo  
 de outras cousas. Com esta familiaridade hum homem  
 honrado per nome Fernão Veloso desejou de em com-  
 panhia dalguns destes negros, a que se ja fezera fami-  
 liar, ir ver suas habitações, & modo que tinhaõ em  
 suas casas, & pera isso houue licença de Vasquo da Ga-  
 ma, hos quaes mostrando nisso contentamento ho leua-  
 raõ consigo & de caminho tomaraõ hum lobo marinho  
 com

X a long

|| ||

XX

XX

com que ho festejaraõ , & quomo nem ho guifado do lobo , nem ho modo da terra satisfezessem muito a Fernam Veloso acabado ho banquete começou de caminhar pera onde has naos estauão. Hos negros , que por ventura faziaõ conta de ho trazerem consigo mais tempo pera ho festejarem ao seu modo , vendo ho tornar taõ de subito , se vieraõ com elle atte praia , mandando aos moços da aldea , que hos seguissem com suas armas, que são dardos & azagais, guarnecidos nos cabos de ossos, & pontas de cornos de alimarias, com que ferem, como se fossem de verdadeiro aço temperado. Isto parece que deuia ser pera se defenderem, se Fernão Veloso se aqueixasse da companhia que lhe fezeraõ , & hos nossos lhes quisessem por isso fazer mal. Chegando Fernão Veloso à praia começou a bradar , que lhe acodissem , mas por elle ser mui rebolaõ , astomado , & fallar sempre valentias naõ se deraõ hos nossos muita pressa . nem hos negros lhe faziam mal , nem entendiaõ , que pedia socorro contra elles , com tudo quomo Vasquo da Gama, que à mesma hora estaua ceando , soube ho que passaua, mandou fazer sinal aos capitães , pera ho seguirem, hos negros vendo hos bateis vir com muita gente recolhe-raõse pera onde hos moços estauaõ escondidos com has armas, deixando Fernam Veloso na praia , sem lhe fazerem nenhum mal. Vasquo da Gama cuidando , que erão todos já idos , sahio com ha gente em terra descuidado do que hauia de ser , porque hos negros parecendo-lhes que hos nossos vinhaõ com mã tençam , se descobriram dos matos em que estauaõ embrenhados , & deraõ taõ de subito nos nossos , que às azagaiadas os fezeraõ todos recolher aos bateis mais depressa do que se desembarcaraõ. Nesta briga foi ferido Vasquo da Gama em hũ pè , & outros tres da companhia , assi que per azo deste Fernão Veloso ficaraõ hos de terra aleuantados , & Vasquo da Gama se fez à vela a hũa quinta feira xvj , dias de Nouembro , & aos xx , dobrou ho cabo de boa Sperança , a quem hos marinheiros por ser muito

16  
x1  
20  
x1

X X X  
Fernam Veloso

muito espantoso chamaõ das tormentas: nauegando ao longo da costa com muito prazer, folias, & tocar de trombetas, & polo tempo ler bonança, hiaõ taõ junto da terra que viraõ alem da frescura della, muitas criações de gado grosso, & meudo. Ha gente desta prouincia he baça, de cabello reuolto, quomo hos da Angra de Sancta Helena, pequenos de corpo, feios, quando fallãõ parece que saluçaõ, & andaõ vestidos de pelles. Suas casas saõ de adobes, terra, & madeira, cubertas de colmo, tem musica, ainda que naõ quomo ha nossa, com tudo tanjem frautas pastoris acordadas, ho som das quaes naõ pareceo mal aos nossos. Ao Domingo seguinte, que dobraraõ ho cabo, dia de Sancta Catherina xxv de Novembro chegãõ à auguada de Saõ Bras, que he sessenta legoas do cabo, na qual parajem hà muitos, & grandès Elephantes, & muitos bois mansos & gordos, hos quaes hos negros trazem com humas albardilhas de feiçaõ das castelhanas, feitas de taboa, & se seruem delles, quomo nos dos caualllos, dos quaes se ha armada proueo, atroquo doutras cousas, que dauão aos negros por elles, & por carneiros, de que ahi ha muitos grandes, & gordos. Junto desta Angra està hum ilheo em que hos nossos viraõ juntos mais de tres mil lobos marinhos, taõ brauos, que remetiãõ à gente quomo touros, ha ahi hũas aues a que chamãõ Sotilicairos, tamanhas quomo patos brauos, que naõ voam, por naõ terem penas nas asas, fomite has tem cobertas de couro, da cor, & pello de morcegos. Nesta auguada de S. Bras fez Vasquo da Gama queimar ha nao dos mantimentos, de que era capitão Gonçalo Nunez, por della naõ hauer necessidade, donde feita auguada, & carnagem se fez à vela, ha uendo já treze dias que alli chegãõ, & estiuera mais se não succederaõ desconcertos, & brigas entre hos nossos, & hos negros, polo que antes da armada partir daquella parajem a vista da frota, hos negros derribarãõ hum padraõ, com hũa Cruz, que Vasquo da Gama mandara poer sobre hum combro, junto da praia, dos quaes le-

Tom. I.

K

uaua

25/11

= taboa

✓ Rofe

1.º 109

combro

sotilicairos

padroes  
muitos  
(seis?)  
uaua muitos, em que hiaõ has armas do Regno talha-  
das, pera hos poer nos portos, & lugares que lhe pa-  
recesse necessario, quomo leuaua per regimento.

## CAPITULO XXXVI.

*Do que Vasquo da Gama pãssou ate chegar á ilha de  
Moçambique.*

Jan  
Caravel  
Jan  
D Esta auguada de S. Bras partio ha frota dia da Con-  
cepção de nossa Senhora, oito dias de Dezembro,  $\frac{8}{xii}$   
& nauegando ao longo da costa lhe deu hum temporal,  
que ha fez engolfar, ho qual acabado, tornou a bus-  
car ha terra, & aos xvj. dias chegou à vista de hús  $\frac{16}{xii}$   
ilheos chãos, que estão sessenta legoas da auguada de  
S. Bras, & cinco alem do ilheo da Cruz, onde Bar-  
tholomeu Diaz posera ho derradeiro padrão, dos quaes  
ilheos ao rio do Infante, que Lopo Infante descobrio,  
ha quinze legoas, toda terra muito graciosa, de grandes  
aruoredos, prados, & muitas criações de gado, ho que  
tudo se via da frota, por irem muito perto da praia,  
& lhes dar a isso lugar ho bom fundo que achauaõ, &  
tempo galerno, com que em dia de Natal acharaõ, que  
tinhaõ nauegado setenta legoas a leste, que era ho rumo  
a que havião de ir buscar ha India, quomo ho leuaua  
Vasquo da Gama por regimento, & indo todos mui le-  
dos, por terem passado adiante do que descobrirão Bar-  
tholomeu Diaz, & Lopo Infante: virão aos x. dias de  $\frac{10}{I}$   
Janeiro de M.cccxcviij andar ao longo da praia muitos  
homens, & molheres grandes do corpo, da mesma cor  
dos que deixaraõ atras, & porque lhes ja faltava agua,  
mandou Vasquo da Gama surgir, desejofo de saber,  
que gente aquella era, ao que mandou no batel hum  
Martim Afonso, homem que sabia muitas lingoas bar-  
baras, & com elle hum companheiro, hos quaes foraõ  
bem recebidos daquella gente, & do senhor delles que  
hos veo sperar à praia, ho que sabendo Vasquo da Ga-  
ma,

ma, lhe mandou pela mesma lingua que se entendeu com alguns delles ( que deuião ser estrangeiros das partes de Guiné ) hũa jaqueta, calças, & carapuça, de seda vermelha, & outras peças, ho que lhe mandou agradecer, mandandolhe muitas galinhas em presente, & outras coufas da terra, com muitos offerecimentos, pedindolhe que deixasse ir consigo Martim Afonso pera ho festejar em sua casa, ho que assi fez com galinhas, & outras aues, & por pão papas de milho. Hos habitadores desta terra são ja mais polidos que hos do cabo de boa Esperança, porque trazem nos braços manilhas de cobre, & pedaços delle atados nos cabellos da cabeça, & barba, vsão punhaes guarnecidos de estanho com bainhas de marfim. Hũa das coufas que mais estimarão, das que lhe hos nossos mostrauão, foi panno de linho, tanto que dauão por pouca quantidade delle muita de cobre que he final que ho deue de hauer naquella terra, ou nas vezinhas. Poresta gente ser muito domestica, & fazer muito seruiço a todollos darmada, Vasco da Gama lhe pos nome ha terra da boa gente, & hum Rio onde fez auguada ho Rio do cobre: alli deixou dous dos degradados que leuaua pera tomarem enformação da terra, & saberem della has particularidades, dandolhes tempo affinado em que se achassem naquelle lugar, pera da torna viagem hos recolher, destes leuaua dez ou doze que foram presos por casos de morte, aos quaes el Rei perdoou has culpas pera se delles seruir nesta viagem, auenturando-os quomo pessoas com quem em lhes alongar ha vida per qualquer modo que fosse, vsaua graça, & misericordia. Desta terra da boa gente partio ha armada aos quinze dias de Janeiro, & aos vinte, & cinco, dia da conuersão de S. Paulo chegou a boca de hũ rio grande muito fresco, & de muitas fructas, & aruoredos, onde ancorou ja bem tarde, & logo pela manhã virão vir pello rio abaixo algũas almadias a remo com gente da mesma calidade dos do rio do cobre, & antrelles algũs mais baços. Estes homẽs em chegando as

X

X

10-12  
dego15 25  
I I

naos sem nenhũ medo, nem receo sobirão pela enxar-  
 cia taõ seguros quomo se tiuerão conhecimento, & ami-  
 fade com hos nossos, que vendo ha simpreza delles hos  
 deixaraõ entrar nas naos, onde foraõ bem festejados,  
 tudo per acenos, & finaes, por quanto (Martim Afonso  
 nem hos outros lingoas hos poderam entender.) Hauen-  
 do ja tres dias que alli chegara ha frota vierão quatro  
 senhores dos principaes daquella comarca visitar Vasquo  
 da Gama, & ver has naos, aos quaes fez muita honra,  
 & elles ha foberão tomar como pessoas de calidade,  
 cujos atauios eraõ como hos da outra gente, com tu-  
 do hos panos com que cobriaõ has partes vergonhosas  
 erãõ maiores, & mais largos que os dos populares,  
 hum dos quaes trazia na cabeça hũa touqua com vi-  
 uos, & cadilhos de seda, & ho outro hũa carapuça  
 de cetim verde, ho que deu final aos nossos de se irem  
 ja chegando para ha India, do que todos foraõ mui le-  
 dos. Vasquo da Gama mandou vestir estes homẽs de  
 pãno de seda de cores, & lhes fez ha melhor compa-  
 nhia que pode, com hos quaes vinha hum mancebo de  
 quem per acenos, com algũas palauras que fallaua do  
 Arabigo, poderãõ hos nossos entender que a terra don-  
 de elle vinhaõ naos tamanhas quomo has nossas, & que  
 naõ era muito longe dalli. Ha qual noua foi de gran-  
 de contentamento a todos, & por isso pos Vasquo da  
 Gama nome a este rio, dos bõs finaes, onde mandou  
 meter hũ padraõ em terra a que pos nome S. Raphael,  
 & alli deixou outros dous degradados. Neste rio dos  
 bõs finaes mandou dar pendor às naos, por disso terem  
 muita necessidade, no que se deteue xxxij, dias, com  
 lhe adoecerem muitos dos nossos de diuersas doenças,  
 pela terra ser alagadiça, baixa & lançar de sim vapores  
 grossos, & maos. Depois que has naos foraõ prestes,  
 partirãõ daquelle lugar, aos xxiiij, dias de Feureiro,  
 & ao primeiro de Março houuerão vista de quatro ilhas,  
 de hũa das quaes da nao de Nicolao Coelho uiraõ fair  
 sete, ou oito barcos à vela, a que hos da terra cha-  
 mão

XX  
 era 2

Padraõ II  
 242 = 4 deg

+

XX

327

II 1/3

2022

e 2

g.l.k.

mão zambuquos, ho que vendo deraõ hũa grande grita, & com ella forão saluar ha capitaina. Pelo que logo Vasco da Gama mandou a Nicolao Coelho, por ha sua nao ser pequena, que fosse diante sondando ate aquella ilha donde hos barcos sairão. Hos dos barcos tanto que viraõ has naos, se chegaraõ a ellas, & has foraõ seguindo ate que ancoraraõ, tangendo anafis, & outros instrumentos, que se já pareciaõ mais com hos nossos, que hos das outras terras em que tocaraõ. Ha gente destes barcos era baça, de bõs corpos, vinhaõ vestidos de panos dalgodaõ listrados, & nas cabeças traziaõ hũas touquas, foteadas com viuos de seda, laurados de fiououro, & terçados morifquos cingidos, com adargas nos braços, hos quaes em chegando a bordo das naos, entrarão seguramente nellas, laudando hos nossos em lingua Arabiga, que todos fallauaõ. Vasco da Gama, & os outros capitães conhecendo que eraõ mouros, estiueraõ sempre sobre auiso, com tudo hos conuidaraõ com fructas que traziaõ & entre ho banquetear lhes perguntauaõ da terra, & ha calidade della, dos quaes souberaõ quomo aquella ilha se chamaua Moçambique, & que ho Xequê era vassallo del Rei de Quiloa, & que dalli perã India, & pera ho mar Darabia hauia trato de muitas mercadorias, & assi o hauia douro em hũa terra, que lhes ficaua atras que se chamaua Cofala, ho que todos ouuindo dauão entre sim graças a Deos pela grande merce, que lhes tinha feita. Esta ilha de Moçambique tem muito bom porto, jaz em terra baixa alagadiça, & doentia, hos principaes della eraõ mouros baços de diuersas nações, que tratauão dalli pera muitas partes, hos naturaes saõ negros, assi hos da ilha, quomo da terra firme, viuem em casas de taipa cubertas de palha. Has naos, ou zambuquos, em que nauergauão estes mouros, nem tinhaõ cuberta, nem pregadura, eraõ liadas com cauilhas de pao, & cordas de fio de palma, a que chamão cairo, has velas saõ da folha da mesma palma, tecidas quomo esteiras muito tapadas,

naue-

nauegão com agulhas leuantifquas, quadrantes, & cartas de marear. Acabada ha merenda, cuidando estes homens, que eraõ hos noslos mouros, & que por serem de muito longe hos naõ entendiaõ se despediraõ muito contentes da companhia, & assi das peças que lhes Vasquo da Gama deu, & mandou ao Xequê, ou capitão do lugar, que se chamaua Çacoeia.

## CAPITULO XXXVII.

*De quomo ho Xequê Çacoeia, cuidando que eraõ hos noslos turcos, ou mouros, veõ às naos verse com Vasquo da Gama, & do que lhe depois aconteceu em Mombaça.*

**E** Ste Xequê com ho recado que lhe deraõ hos mouros que foraõ à frota, parecendo-lhe que fossem hos noslos da mesma feita mandou hũ presente de refresco a Vasquo da Gama, & aos moradores, que leuassem mantimentos às naos, & hos vendessem por preços honestos, em retorno do que lhe mandou Vasquo da Gama alguns vestidos, & outras cousas. Esta amifade começada, Çacoeia foi ver Vasquo da Gama á nao acompanhada de muitas almãdias, & gente bem ordenada, com arcos, frechas, & outras armas que vsaõ, vestidos todos de pannos dalgudão listrados, & algũs de seda de cores, tangendo muitos anafis, trombetas, buzinhas de marfim, & outros instrumentos, que faziaõ tamanho estrondo, que se não ouuiaõ hũs com hos outros, na qual ordem chegarão a bordo da nao de Vasquo da Gama. Çacoeia era homem magro, alto de corpo & bem disposto, de mea idade, trazia vestido hũa cabaia ao modo turquesquo, de panno branco fino dalgudão, & sobresta outra defabetoada de veludo de Meca, na cabeça hũa touqua de cores foteada, entrefachada de fios douro, na cinta hum terçado douro, & pedraria, com hũa adaga do mesmo jaez, & nos pès hũas alparcas



cas de veludo. Vasquo da Gama ho veó receber abor-  
do pondo de hũa banda & da outra per onde auia de  
passar duas renques de homês armados, dos mais saõs,  
& melhor dispostos darmada, porque hos doentes, &  
mal uestidos naõ quis que apparecessem, & assi a elle,  
quomo aos que com elle vinhão mandou dar vinho, &  
fructa do que comeraõ, & beberaõ ate se alegrarem.  
Nesta merenda, entre outras praticas que tiveraõ per-  
guntou Çacoeia a Vasquo da Gama se eraõ turquos, se  
mouros, & donde vinhaõ, se traziaõ liuros de sua lei,  
que lhos mostrasse, & assi has armas que se mais usa-  
uaõ em sua terra, ao que lhe respondeo, que hos li-  
uros de sua lei lhe mostraria depois, que quanto às ar-  
mas eraõ aquellas com que hos seus estauão armados,  
couraças, lanças, espingardas, & béstas, com algũas  
das quaes mandou tirar, & tras ellas com has bombar-  
das, doque Çacoeia, & hos seus se alegraraõ muito,  
no qual tempo Vasquo da Gama não cessaua per meo-  
dos lingoas de se inquirir dos negocios da India, & ca-  
minho que hauia de tomar dalli ate Calecut, do que  
bem informado, pedio a Çacoeia pilotos pera esta via-  
jem, hos quaes lhe prometeo, com condiçaõ que hos  
pagassem bem: nisto passaraõ hum pedaço, ate que de-  
pois de bem festejados se tornaraõ pera terra. Dahi a  
dous dias tornou Çacoeia a visitar Vasquo da Gama  
com refresquo, & dous pilotos, com hos quaes, pello  
leuarem a Calecut, se concertou por trinta meticaes dou-  
ro; peso da terra, que val cada hum quatrocentos &  
vinte reaes de nossa moeda. Alem disto lhes deu mar-  
lotas, & outros vestidos, deque forão mui satisfeitos,  
& logo per mandado de Çacoeia ficaraõ nas naos. Fei-  
to este concerto, hauendo dambalas partes muita amiza-  
de, & communicaçãõ, vierãõ hos mouros a saber, que  
eraõ hos nossos Christãos, ho que causou tornar-se tudo  
isto em odiõ, & desejo de hos matarem, & lhes toma-  
rem has naos, ho que hum dos pilotos descobrio a Vas-  
quo da Gama, pelo que se logo fez à vella, & foi sur-  
gir

gir junto de hũa ilha a que pos nome de S. George ; que està hũa legoa ala mar de Moçambique , auendo já sete dias que ali chegara & porque ho outro piloto lhe ficaua em terra , do que andaua muito agastado , o outro que estava na nao lhe dixe , que não tomasse por isso paixaõ , que elle ho leuaria a hũa ilha per nome Quiloa , que era dalli cem legoas , pouoada de Christãos , & mouros que sempre tinhão guerra , que alli acharia muitos pilotos , que não viuiam se não de nauegar perà India. Vasquo da Gama lhe prometteo boas aluifaras ho dia que chegassem a Quiloa , fazendo-se logo à vela , que foi hũa terça feira xiiij. dias de Março , & com calmarias se achou a rè da ilha de Moçambique quatro legoas , pelo que tornou a surgir na mesma ilha de S. George , onde depois de furto veo à nao hum mouro , que trazia consigo hum moço de doze , ou treze annos seu filho , & pedio a Vasquo da Gama , que ho mandasse recolher nas naos , dizendo-lhe que era homem do mar , & se queria tornar pera Meca , donde viera por piloto de hũa nao , de Moçambique , Vasquo da Gama ho recolheo de boa vontade na sua mesma nao , pera delle tomar informação das coufas do már da Arabia. Com este piloto , & com ho que lhe deu Çacoeia , & com outro que Paulo da Gama tomou em hũa brigã , que hos nossos houueraõ com hos da terra , se partio dalli ao primeiro Dabril em busca da ilha de Quiloa , a qual escorreo , & passando adiante chegou hum sabbado vespera de Ramos , sete dias do mesmo mes à ilha de Mombaça , que he muito fresca & ha nella muitas fructas , & hortaliças quomo às de Portugal , de muito bõs ares , agoas , trigo , & criações : has casas são de pedra , & cal , & cantaria , pintadas , & forradas quomo has nossas. E porque hos pilotos mouros lhe deraõ a entender , que naquella ilha habitauaõ tambem Christãos , em pouoações separadas dos mouros ( ho que era falso ) ancorou mui contente , cuidando de hos achar , & per seu meo auer has coufas que lhe fossem necessarias

18  
441  
IV7  
4

rias pera sua viagem & curar hos doentes que leuaua, porque já quando alli chegou lhe morrera quasi ameta-de da gente, & da que escapára, ha mais era doente. Surtas has naos vieraõ cem homês em hũa grande armada a bordo da capitaina, vestidos á turquesqua, com terçados, & escudos, entre os quaes vinhaõ quatro que pareciaõ hos principaes, que em chegando quiserãõ subir á nao, assi armados quomo estauaõ, com algũs da companhia, ho que lhes Vasquo da Gama naõ consentio, se naõ que elles sõs, & sem armas entrassem na nao, aos quaes quomo foraõ dentro mandou banquetear, desculpandosse de lhes naõ consentir has armas, ho que elles tomaraõ bem, dizendolhe, que assi o deuia fazer sempre, pois estaua em terra estranha, onde não sabia de quem se auia de guardar. Estes lhe dixerãõ, que el Rei de Mombaça hauia já dias que sabia de sua vinda, & por ter muito desejo de ho ver, pela informaçãõ que delle tinhãõ, estaua determinado de ao outro dia ho vir visitar em pessoa, ho que tudo eraõ enganõs, por que sua tençaõ era tomar has naos, & matar todos. Acabada ha merenda hos mouros se despedirão de Vasquo da Gama com mostras de grande amizade & logo ao outro dia, que era Domingo de Ramos, mandou el Rei de Mombaça visitar Vasquo da Gama com hum presente de fructa, & carneiros, pedindolhe que entrasse pera dentro do porto, que alli ho iria visitar, que naquella cidade acharia todas as especiarias, & mercadorias, que hauia na India, em tanta abundancia, que poderia carregar has naos dellas, sem ter necessidade de passar adiante, nem se auenturar aos trabalhos, & desastres daquella nauegaçaõ, que era hũa das mais perigosas de todas aquellas partes. Aos que trouxeraõ este recado mandou, que dissimulassem serem Christãos, & dizessem que na terra auia muitos delles, ho que elles souberãõ mui bem contrafazer, pelo que lhes Vasquo da Gama fez muito galalhado, & deu algũas peças & mandou outras a el Rei, despedindo-hos

2. | J. Cast.  
de B.  
Mamor